



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Edição nº 779 | 21 de Agosto de 2014 | Ano 13

Jornalista Responsável: Bira Batista Junior: MTB: 41848

Farmácias da Prefeitura atendem mais de 77 mil receitas no 1º semestre

pág.5

Monitoramento da Guarda- pág. 3

Câmeras de Segurança 'cercam' o Centro

Mais obras - págs. 8 e 9

Construção da ETA avança



Cadastro de Interesse em Moradia - pág. 5

Agendamento no CIM pode ser feito pelo site da Prefeitura

Filme, pipoca e brinquedos infláveis - pág. 6

Projeto Rua da Alegria chega ao Vassoural neste domingo

Com lançamento de livro - pág. 6

Semana do Escritor encerra amanhã



facebook.com/prefeituradelouveira



Prefeitura de
LOUVEIRA

www.louveira.sp.gov.br

Ceil Bairro faz caminhada em prol do uso racional da água



Os alunos do CEIL Infantil do Bairro Santo Antônio realizaram, nesta segunda-feira (18), um belo trabalho de conscientização sobre o uso racional da água, que envolveu os familiares e a comunidade.

Num primeiro momento, cada aluno desenvolveu, com a ajuda da família, paródias e frases relacionadas ao tema. Em seguida houve uma seleção dos melhores trabalhos de cada turma, que foram expostos em uma passeata pelas ruas do entorno.

Durante a atividade pelo Parque Brasil, os alunos entoaram em voz alta a paródia vencedora, exibindo uma

grande faixa com os dizeres “Preservar a água é preservar a vida”, além de entregar os folders informativos cedidos pela Secretaria Municipal de Gestão Ambiental.

Segundo a coordenadora do CEIL Infantil do Bairro Santo Antonio, Juçara Moraes, o objetivo foi “envolver os alunos, familiares e a comunidade com o tema que é de tanta importância para todos”. “É importante ressaltar que o uso racional da água é um compromisso que se torna cada vez mais necessário”, afirmou a coordenadora.

A atividade recebeu também o apoio da Guarda Municipal, responsável por orientar o trânsito e garantir a segurança dos alunos.

Encontro Municipal de Educação e Sustentabilidade acontece neste sábado

Os alunos de 1ª a 5ª série do Ensino Fundamental da Rede Municipal vão apresentar diversos projetos e ações sobre sustentabilidade ambiental durante a 10ª edição do Encontro Municipal de Educação e Sustentabilidade Ambiental. Resultado de uma parceria entre as secretarias de Educação e Meio Ambiente, o evento acontece neste sábado (23), das 8h30 às 14h30, na Área de Lazer do Trabalhador (Rodovia Romildo Prado, km 1).

Com o tema “Projetando o Futuro de Louveira”, o encontro contará com uma bela exposição dos trabalhos realizados pelos estudantes do município, que tem como trazer ao conhecimento de nossas crianças questões básicas relacionadas ao meio em que vivemos, além de reforçar a postura em relação a sustentabilidade e exercitar a cidadania.

Desde modo, o evento busca socializar com o público toda ação relacionada ao meio ambiente desenvolvida nas escolas e no entorno. Cada escola elaborou uma ação a ser desenvolvida ao longo do ano, que serão todas apresentadas à população durante o Emesa.

A Prefeitura de Louveira reitera ainda, através deste encontro, a conscientização da população quanto a exploração dos recursos naturais e a necessidade urgente da preservação. Em cima desta mudança de mentalidade que vem acontecendo a implementação de programas capazes de promover a importância da educação ambiental e a importância da adoção de práticas que visam a sustentabilidade e a diminuição de qualquer impacto que as atividades venham a ter no ecossistema.

Transporte para o evento

A Prefeitura oferece transporte gratuito para o evento, com ônibus partindo de todos os pontos da cidade. Confira:

- SAÍDA às 7h30min

- Um ônibus começando na Estrada Pau a Pique, passando pelo Rezende e Bairro indo para a Área de Lazer.

- Um ônibus começando na Estrada Hugo Picchi, passando pelo Ana Maria, CEIL Bairro e Burck indo para a Área de Lazer.

- Um ônibus começando no Barreiro, Figo, passando pela Vila Pasti e indo para a área de Lazer.

- Um ônibus começando no Soldeira, Berna, passando no CEIL Centro e Ladeira e indo para a Área de Lazer.

- Um ônibus começando no Vassoural, passando pelo Leitão e Vila Caldana e indo até o Ladeira e indo para a Área de Lazer.

- Às 9 horas

Dois ônibus fazendo o itinerário do Monterrey, passando na escola e passando na Estiva e indo para a Área de Lazer. Retorno desse itinerário às 12h

As linhas dos itinerários da manhã devem retornar para os Bairros às 11h30min, chegando nos Bairros retornam para a área de Lazer.

As linhas deverão sair da Área de Lazer às 14h fazendo o retorno final.

Projeto ‘Contação de história na Escola’ é implantado na Odair Montelatto

Começou na última sexta-feira (15) o projeto ‘Contação de História’ na EMEF José Odair Montelatto, despertar o gosto e o prazer por ouvir e ler histórias, envolvendo toda a equipe escolar interessada em participar. A estreia foi um grande sucesso e atraiu 207 alunos, que demonstram ansiedade para que chegue logo a próxima história.

A atividade será realizada semanalmente, sempre as sextas-feiras, sendo que cada semana uma turma diferente fica incumbida de contar história para as demais turmas. Com capacidade para receber dezenas de alunos, o Anfiteatro da Escola foi escolhido como palco do projeto, que segue até dezembro.

Segundo a direção, todos os envolvidos se transformam em atores nas apresentações. Enquanto um contador narra a história, os personagens atuam no palco. Segundo a coordenação pedagógica, “ouvir histórias é um ato prazeroso, principalmente para a criança, que tem uma capacidade



de imaginar e fantasiar maior que os adultos. Apesar da grande importância do ato de contar histórias, ainda hoje há crianças que tem o mínimo contato com livros. Manter oficinas de contação de histórias e de leitura é essencial para despertar na criança toda essa gama de sentimentos e conhecimentos que somente os livros e a literatura são capazes de fazer. O adulto deve acreditar no prazer que a leitura proporciona e achar a forma adequada de mostrar isso à criança e o interesse virá por ela mesma.”

Monitoramento por câmeras cria cinturão de segurança em torno do Centro

Cerca de 90% das câmeras do sistema de videomonitoramento do Centro e da região rural de Louveira já entraram em operação. Dentro de uma base instalada na sede da Guarda Municipal, guardas treinados monitoram as informações captadas pelas 34 câmeras do tipo OCR, que possuem tecnologia avançada capaz de captar placas de automóveis.

O sistema já funciona nas principais vias da região, como a Avenida Silvério Finamore, Rua Catharina Calssavara Caldana e outras 12 ruas. Se um veículo utilizado em algum delito passar por essas vias, por exemplo, as informações serão imediatamente remetidas às forças policiais da cidade, o que colabora com a agilidade e eficácia dos serviços de segurança pública.

O videomonitoramento, inclusive, já está integrado ao sistema das cidades da região, isso quer dizer que um veículo furtado na cidade pode ser identificado em Vinhedo, Itatiba ou Jundiá.

A estimativa da Prefeitura é concluir a instalação do Infovia Municipal - como foi denominado - em 45 dias. O sistema será composto por 88 câmeras, sendo 68 do tipo OCR, 16 de longo alcance, que serão acopladas em pontos estratégicos com grande circulação de pessoas - como praças, bancos e escolas -, e mais quatro fixas, sendo que uma já está instalada na Região Central.

Interligação dos prédios públicos

Além de auxiliar na redução da criminalidade, a estrutura de fibra óptica será utilizada para aperfeiçoar a comunicação entre os prédios públicos, que já estão sendo interligados. Com isso, o acesso ao sistema da Prefeitura de atendimento ao cidadão será agilizado, o que reflete diretamente na melhora dos serviços públicos prestados. A Prefeitura informa que aproximadamente 90 por cento dos prédios públicos já podem usufruir de uma rede rápida, ágil

e confiável, o que irá refletir em serviços públicos de melhor qualidade ao cidadão louveirense.

Readequação do projeto

Em 2013, o projeto foi readequado para incorporar câmeras do tipo OCRs, apropriadas para efetuar a leitura de placas de veículos. Além deste modelo, serão instalados outros dois tipos de câmera: a DOME, com giro de 360 graus e alcance do zoom que chega a quilômetros de distância, e a fixa. Todas as câmeras serão de alta resolução em HD, o que facilita a identificação de possíveis veículos roubados, além de indivíduos suspeitos.

Para 'sair do papel', foi preciso ainda modificar o sistema de transmissão entre os dois lados da Anhanguera, já que as Concessionárias responsáveis pela administração das rodovias que cortam a cidade não haviam liberado a passagem dos cabos com fibras óticas. Com isso, rádios transmissores foram instalados nas duas margens da Anhanguera para interligar as informações coletadas



pelas câmeras do Bairro Santo Antônio e do Centro.

Equipe selecionada

A equipe que irá monitorar as Câmeras foi rigorosamente selecionada e posteriormente pela empresa que implantou o sistema.

Ao todo são 14 guardas municipais coordenados por um inspetor, que juntos serão responsáveis pela comunicação de rádio, atendimento e despacho das ocorrências, monitoramento das câmeras e controle de entrada e saída de veículos suspeitos.

Em grandes festas e eventos esportivos, a GM contará com o auxílio de uma Van adaptada como base de videomonitoramento. O veículo será aparelhado com os equipamentos mais modernos em sistema de vigilância, que transmitirão as imagens captadas à Central.

Louveirenses aprovam mudanças no trânsito do Santo Antônio

A implantação do novo mapa viário do Santo Antônio fez com que o trânsito local flua com mais rapidez, principalmente em horários de pico. É o que afirma a maioria dos louveirenses que utilizam o trecho frequentemente.

Os cidadãos ouvidos pela Prefeitura aprovaram as intervenções efetuadas pela Divisão de Trânsito, que retirou o semáforo do viaduto de acesso ao Bairro, implantou sentido único em ruas e construiu ilhas com tachões visando orientar o fluxo de veículos.

Para o motorista Erick Juliano Duarte, morador do Bairro, a ação é excelente e permitiu agilidade

no trânsito, sobretudo no viaduto de ligação entre o Santo Antônio e o Centro, um dos principais gargalos na área de mobilidade urbana. "Para mim (a mudança) ficou excelente. Só de não ter que parar no semáforo (que havia no viaduto) já ajuda bastante", opina Erick, que passa pelo trecho mais de cinco vezes ao dia. "Notei também uma melhora muito grande no trânsito do final da tarde, deu uma aliviada no horário de pico", acrescenta.

A opinião do motorista é compartilhada pelo entregador de água Paulo Roberto, que chega a transitar pelo local 10 vezes durante um dia inteiro de trabalho. "O semáforo prejudicava muito



O motorista Paulo afirma que o trânsito está "bem melhor agora"

o trânsito, que está bem melhor agora", disse. Sobre os sentidos de algumas ruas dentro do Bairro que se tornaram mão-única, Paulo afirma que "aos poucos a população vai acostumando" com a mudança.

Embora a ação seja fruto de um rigoroso estudo de mobilidade urbana feito pela Divisão de Trânsito, a Prefeitura consultou a população sobre a eficiência das alterações por meio de sua página oficial do Facebook (www.facebook.com/prefeituralouveira).

A postagem estava com 89 comentários até a tarde desta segunda-feira (18 de agosto), sendo que em 44 deles constam opiniões favoráveis ao novo sistema viário, 17 são contra e os 27 restantes são neutros, abordam outros assuntos ou não manifestam claramente se apoiam ou desaprovam a ação.

Todas as alterações no trânsito do Bairro podem ser conferidas no site www.louveira.sp.gov.br.

Santa Cruz bate Primus nos pênaltis e garante título da 'Segundona'

O Santa Cruz se sagrou campeão da segunda divisão do Campeonato Amador de Futebol de Louveira. A equipe de azul e verde bateu o time do Primus nas cobranças de pênaltis por 5 a 4, depois de empatar por 0 a 0 no tempo normal, em partida disputada e truncada no meio de campo.

No entanto, mesmo com a derrota o Primus também garantiu o acesso à série A, já que pelo regulamento os

dois finalistas sobem de divisão. A terceira colocação ficou com o Vila Pasti, enquanto que o Atlético Louveirense terminou na quarta posição. Os quatro primeiros colocados confirmaram presença na próxima Copa Louveira, prevista para começar em outubro deste ano.

O atacante Luan Teodoro, do Santa Cruz, ganhou o prêmio de artilheiro da competição, com 12 gols. Já o goleiro menos vazado foi o Agrinei, do Primus, com apenas oito tomados durante o campeonato.



'Esporte' implanta nova categoria no Futebol Feminino



A Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, por meio da Escolinha de Esporte na modalidade de Futebol Feminino, realizou recentemente um amistoso contra a cidade de Nova

Odessa para dar o pontapé inicial deste novo projeto: a abertura da categoria Sub-13 de Futebol Feminino.

A partida 'inaugural' teve a duração de dois tempos de 20 minutos e o placar ficou no zero a zero. A comissão técnica é formada pelos pro-

fessores Valtrudes e Rodolfo Guzzi.

Para as interessadas em participar, o treinamento é realizado todas as sextas-feiras, das 13h às 16h30, no campo do Ceil Bairro. Dúvidas, ligar para: (19) 3878.1357

Basquete Sub 17 joga bem, mas deixa escapar vitória contra o Paulínia



No último sábado (16 de agosto), aconteceu a segunda rodada do Campeonato Metropolitano na categoria sub-17. A equipe louveirense viajou até Paulínia para jogar contra os do-

nos da casa.

Depois de um primeiro tempo igualado (20-15), um mal começo do segundo tempo fez que o time de Louveira ficasse atrás do placar, sem chances de virar o resultado. Final do jogo: Paulínia 44- Louveira 38.

Farmácias da Prefeitura atendem mais de 77 mil receitas no 1º semestre

A Assistência Farmacêutica atendeu de janeiro a julho deste ano 77.964 receitas nas quatro farmácias públicas do município. O número corresponde somente às farmácias básicas da Prefeitura, instaladas nas Unidades de Saúde do Centro, Santo Antônio, Burch e Monterrey.

As unidades distribuem gratuitamente remédios receitados por médicos do SUS por meio do sistema REMUME – Relação Municipal de Medicamentos Essenciais. Para isso, o morador precisa estar com o cartão do SUS em mãos, que comprova residência na cidade.

O aumento na quantidade de receitas atendidas é reflexo da

expansão deste serviço nos últimos meses, considerado referência na região. Além dos atendimentos ocasionais, a farmácia distribui remédios para pacientes em tratamento contínuo, que utilizam a mesma receita durante seis meses. Passado este período o paciente deve renovar a receita, já que as farmácias não distribuem medicamentos sem a orientação médica.

Neste ano, o fornecimento de remédios este ano aumentou em 10% se comparado com o 1º semestre de 2013. Como exemplo, só no último mês de julho deste ano de 2014 foram atendidas 9.854 receitas de medicamentos.

As farmácias da Prefeitura têm a disposição da população 134 tipos de medicamentos, sendo 50 provenientes da cesta

básica oferecida pelo Governo do Estado e 88 complementados pela Administração Municipal. Com esta grande variedade de remédios, as farmácias conseguem atender às expectativas dos louveirenses, que recebem total atenção dos farmacêuticos e economizam nos gastos com a saúde.

Além dos remédios comuns, na farmácia da unidade de saúde do Centro são entregues medicamentos considerados de alto custo, oferecidos pela Secretaria de Saúde do Estado para tratamento de doenças específicas como asma e DPOC, colesterol, artrite, esclerose múltipla, doença de Alzheimer, Parkinson, epilepsia, esquizofrenia, entre outras. Para cada doença há um proto-



colo específico a ser preenchido pelo médico.

Todas as unidades básicas de Saúde funcionam de segunda à sexta-feira, das 8h às 17h, com exceções da Unidade do Centro, que atende das 7h30

às 21h, e a do Monterrey, cujo horário de fechamento é às 16h.

As unidades contam com a presença de farmacêuticos durante todo o tempo de funcionamento para orientar a população sobre o uso dos medicamentos.

Habitação orienta população a agendar cadastro no CIM via internet

A quantidade de interessados em efetuar o cadastramento no CIM (Cadastro de Interesse em Moradia) chegou a 1.200 em apenas cinco dias, informou a Fundação Municipal de Habitação de Louveira (Fumhab), nesta segunda-feira (18 de agosto). Devido à alta demanda pelo serviço e visando agilizar o processo, o órgão orienta a população a agendar o cadastro pela internet, acessando o site www.louveira.sp.gov.br/site/agendamentos e preenchendo os dados necessários.

Vale lembrar que é pré-requisito para o cadastro não possuir imóvel próprio, comprovar pelo menos três anos de moradia em Louveira e possuir renda de até 10 salários mínimos.

O cadastramento no CIM, por sua vez, será realizado na Fundação Municipal de Habitação (Fumhab), no dia e horário agendados. No ato do cadastro os interessados deverão apresentar uma

série de documentos (original e cópia), que inclui RG ou CNH válida (do casal), comprovante de endereço, carteira de trabalho atualizada, entre outros (confira abaixo).

O tempo de moradia em Louveira poderá ser comprovado pela apresentação de qualquer um destes documentos: contrato de aluguel válido, com firma reconhecida na data em que o contrato foi firmado; carteira de vacinação dos filhos; cartão SUS – Louveira do candidato e/ou familiares; declaração ou histórico escolar do candidato e/ou filhos.

Já para comprovar a renda o interessado pode apresentar os três últimos holerites, por exemplo.

O programa

O CIM foi instituído no município com o objetivo de diagnosticar com precisão a demanda por moradias populares subsidiadas com recursos públicos. A iniciativa da Prefeitura visa a criação de

um banco de dados permanente e informatizado, incluindo informações sobre famílias que não possuam imóvel próprio, com renda familiar de até 10 salários mínimos e que residem por no mínimo três anos em Louveira.

As informações coletadas via CIM serão úteis para agilizar o processo de entrega de moradias populares nos programas habitacionais em desenvolvimento.

Vale ressaltar que os critérios adotados para se cadastrar no programa não serão necessariamente os mesmos definidos para os futuros empreendimentos habitacionais de interesse social. Cada empreendimento possuirá seus próprios critérios, que serão definidos no momento oportuno, sempre de acordo com a legislação vigente de cada programa habitacional.

O CIM é uma política pública permanente que deverá nortear o Poder Público Municipal sob o ponto de vista da habitação para, no mínimo, os próximos 20 anos.

Documentos necessários

(original e uma cópia)

- . RG ou CNH válida (do casal)
 - . CPF ou CNH válida (do casal)
 - . Título de Eleitor (do casal)
 - . RG ou Certidão de Nascimento dos dependentes habitacionais (daqueles que moram no imóvel)
 - . Comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, etc.)
 - . Carteira de Trabalho atualizada (do casal)
 - . Certidão de Casamento (se casado) ou declaração de União Estável (se amasiado)
 - . Certidão de Nascimento (se solteiro)
 - . Certidão de Óbito (se viúvo)
 - . Certidão de Casamento com averbação com separação judicial ou divórcio (se separado ou divorciado)
 - . Comprovante de renda: 3 últimos holerites ou outro comprovante de renda
 - . 3 últimos recibos de benefícios (aposentados e pensionistas)
 - . Contrato de aluguel atualizado e recibo do mês
 - . Em caso de deficiente(s) na família, apresentar laudo médico original atestando
- Atenção: O cadastro somente será realizado com a apresentação de toda a documentação.
- Comprovar tempo de moradia através de (*):
- . Contrato de aluguel válido, com firma reconhecida na data em que o contrato foi firmado;
 - . Carteira de vacinação dos filhos;
 - . cartão SUS – Louveira do candidato e/ou familiares
 - . Declaração ou Histórico Escolar do candidato e/ou filhos;
- (*). A documentação deverá comprovar o tempo de moradia e será analisada pela FUMHAB.

Rua da Alegria leva diversão ao Vassoural neste domingo

Sucesso por onde passa, o projeto Rua da Alegria tem como próxima parada o bairro Vassoural. Neste domingo, dia 24, toda criançada vai se divertir com a programação especial que será realizada na quadra de esportes (Rua Pedro Antônio Della Roza, s/nº).

O evento, promovido pelas secretarias de Cultura e de Esporte, Lazer e Juventude tem início às 14h com brinquedos infláveis, em seguida acontece a apresentação da peça teatral “Caravana Holiday”, depois apresentações de capoeira e taekwondo, aula de zumba e diversas brincadeiras.

O Cine Telona vai encerrar a programação com a exibição do filme “Enrolados”, às 18h. A estrutura de cinema ao ar livre tem capacidade para 300 lugares e a entrada é gratuita.



Acompanhe a programação:

14h – início (brinquedos, pipoca e algodão doce)
15h - Teatro - “Caravana Holiday” – Cia. Tomara que Não Chova

16h – Apresentação – Capoeira e Taekwondo
17h – Zumba – com Fernanda Sartori
18h – Cine Telona – filme “Enrolados”

Começa a votação nas receitas do Festival Gastronômico

Esta semana teve início uma das fases mais gostosas do 1º Festival Gastronômico “Sabores de Louveira”, a votação. Os pratos vencedores da primeira etapa do concurso estão sendo comercializados nos estabelecimentos participantes e podem ser consumidos até o próximo dia 20 de setembro. Além de saborear deliciosas receitas, os clientes também podem avaliar os finalistas em quatro categorias: melhor sabor, melhor apresentação, melhor criatividade e o garçom destaque no atendimento.

Os 12 empreendimentos que integram o 1º Festival Gastronômico de Louveira são: Café no Campo, com sua receita especial de Bombocado de Arroz; Casa San Fior com o Cakipicles (picles em vinagre de caqui); Cidinha Bolos com a Torta de Nozes com calda de chocolate crocante; Dudas Restaurante que apresentou sua Surpresa de Frango com Creme de Milho e o Gran Sabor que vai participar com a Feijoada com salada de laranja. Também tem o Filé de Frango à Milanesa com Creme de Milho do Pedus Restaurante e o Filé de Tilápia ao Molho Tártaro do Pescal Pesqueiro.

A Pizzaria Estação colocou no cardápio a inusitada Pizza Sabores de Louveira; o Restaurante Comida di Sítio vai participar com o Pernil Suíno do Sítio e o Restaurante do Farol com a receita de coxa marinada na laranja recheada com farofa. Já o Sucos e Frutas Burch vai disponibilizar o seu prato especial de Cação à Moda do Burch e o Tarantella Pizzaria e Restaurante

teve como receita escolhida a Polenta de Milho Verde com Galinha ao molho de hortelã.

Em sua primeira edição, o Festival Gastronômico “Sabores de Louveira” busca valorizar a culinária local com pratos que trazem uma identidade gastronômica típica de Louveira. O objetivo é descobrir novos sabores e proporcionar a oportunidade para que as pessoas saboreiem receitas recriadas a partir das tradições da cidade. As receitas participantes farão parte de um guia gastronômico que será lançado em 2015.

O 1º Festival Gastronômico “Sabores de Louveira” é uma realização da Prefeitura de Louveira, por meio da secretaria de Desenvolvimento Econômico.



Semana do Escritor encerra nesta sexta

Para encerrar a 1ª Semana do Escritor Louveirense em grande estilo, nesta sexta-feira, dia 22, às 20h, na Câmara Municipal, acontece a sessão solene de lançamento do livro “Passagem para o Sonho”, produzido pela Associação dos Escritores de Louveira (AEL). Durante toda esta semana, de 18 a 22, a Prefeitura de Louveira por meio da Secretaria de Cultura disponibilizou uma programação especial voltada a classe literária com palestras, saraus, varal literário e apresentações artísticas.

O espetáculo “Antônio: a tua tão necessária poesia”, com Clarisse Abujamra abriu o primeiro dia do evento. Na terça-feira foi a vez da palestra com a atriz Vida Alves, que na oportunidade também autografou o seu livro “Televisão Brasileira: O Primeiro Beijo e Outras Curiosidades”. Ontem (20) teve o Sarau com escritores de Louveira e “Parada Poética” e hoje se apresenta na Câmara Municipal, o escritor Jorge Lemos, com a palestra “Escritor: Desbravando as Letras”, às 20h.

Mais informações entrar em contato pelo telefone (19) 3848-1128 ou pelo email cultura@louveira.sp.gov.br.

Cantora do programa "Altas Horas" vem a Louveira na quarta-feira



O projeto “Profissão Músico”, realizado pela Prefeitura de Louveira, por meio da Secretaria de Cultura e Eventos, recebe no próximo sábado, dia 27, a cantora do programa “Altas Horas”, Graça Cunha. O evento será realizado no plenarinho da Câmara, a partir das 19h30 com entrada franca.

Iniciado no primeiro semestre deste ano, o projeto tem como objetivo promover workshop reunindo estudiosos e amantes da música para um encontro com nomes consagrados dentro do cenário musical.

Palestra sobre consumo consciente de água é oferecida aos idosos

A Secretária de Gestão Ambiental da Prefeitura de Louveira realizou, na última sexta-feira (15), uma palestra com a engenheira ambiental e sanitária Laís Falavinha Barboza, sobre “Consumo Consciente”. A explanação aconteceu no galpão da Área de Lazer e teve como público o grupo de idosos do Centro de Convivência do Idoso – CCI.

Com a participação de aproximadamente 70 pessoas, todos interagiram com a palestra e tiraram algumas

dúvidas sobre a temática abordada. O encontro teve como objetivo estimular hábitos saudáveis e alertar para os perigos do consumo exagerado da água.

No próximo dia 12 de setembro (sexta-feira), às



14hs, no Centro de Convivência do Idoso – Galpão da Área de Lazer do Trabalhador, também acontecerá uma palestra da Secretaria de Saúde com tema sobre a “Audição na 3ª Idade”.

ONG de Portugal faz palestra sobre autismo para profissionais da Saúde

A Convite da Secretária de Saúde da Prefeitura de Louveira, uma equipe de profissionais do Centro ABC REAL esteve na cidade nesta terça-feira (19) para apresentar um trabalho desenvolvido em Portugal que visa o atendimento à pessoas com autismo.

O objetivo da palestra, realizada no auditório da Câmara Municipal, foi orientar funcionários e profissionais da saúde sobre como trabalhar com pessoas com este transtorno, já que um tratamento precoce, intensivo e apropriado melhora muito a perspectiva de crianças pequenas com autismo.

A instituição sem fins lucrativos é responsável pela implementação em Portugal do primeiro Centro de Intervenção Comportamental para pessoas com autismo ou atraso no desenvolvimento, baseada no método “Applied Behavior Analysis” (ABA), mais conhecido como ‘análise aplicada



do comportamento’. A ABA usa uma abordagem de aprendizado individual que reforça a prática de várias habilidades. O objetivo é que a criança se aproxime do funcionamento normal do desenvolvimento.

Durante o evento, os integrantes do Centro ABC REAL abordaram também a sua história, aspectos importantes sobre o modo como se implementa o método ABA, além da apresentação de alguns filmes educacionais.

Mutirão de limpeza chega à região do Jd. Vista Alegre

A partir de hoje (21) até o próximo dia 28, a equipe do “Projeto Louveira Sem Sujeira” da secretaria de Serviços Públicos vai fazer a limpeza na Rua João Verardo, Terra da Uva, Residencial Cavalli, Vista Alegre, Jd. Amazonas, Rua do Cristo e Alto da Colina.

O mutirão, além de deixar a cidade mais bonita também contribui para a diminuição de materiais em desuso espalhados pela cidade, já que além da capinação e roçagem do mato, a equipe também realiza a Operação Cata Treco que recolhe todo tipo de artefato descartado pela população, como móveis velhos, colchões, sofás, pneus, eletrodomésticos, entre outros. A ação inclui serviços de poda de árvores, desentupimento de boca de lobo e pvs, conservação de estrada, manutenção de calçadas e retirada de entulhos.

O próximo destino do “Louveira Sem Sujeira” será a Marginal do Frango Assado, Rua Atilio Biscuola, Bairro Capivari, Parque das Videiras, Descida do Capivari, Reserva das Videiras e Colinas da Bela Vista, no período de 29 de agosto a 01 de setembro.

Hemocentro da Unicamp coleta 14 bolsas de sangue

No último dia 13, o Centro de Hematologia e Hemoterapia da Universidade Estadual de Campinas - Hemocentro da Unicamp em parceria com a Prefeitura de Louveira, realizou uma Campanha de Doação de Sangue, que aconteceu no período da manhã no bairro Santo Antonio.

A Campanha de doação de sangue para o banco do hemocentro de Campinas resultou em 22 candidatos e 14 coletas de bolsas de sangue. “Com a chegada das doenças de inverno, as doações caem devido ao consumo de medicamentos que impedem a coleta do sangue”, informou a assistente social da captação de doadores de sangue da Unicamp, Roberta Aparecida dos Santos.

Para obter mais informações sobre as próximas campanhas, ligue: (19) 3343-7216 (das 13h às 16h30min) – Rua Carlos Chagas, 480 – Cidade Universitária “Prof. Zeferino Vaz” – Distrito de Barão Geraldo – Campinas/SP - ou acesse www.hemocentro.unicamp.br.

Prefeitura inicia revestimento dos tanques de floculação da nova ETA

Com capacidade para tratar 200 litros de água por segundo, a nova ETA de Louveira está sendo construída em ritmo acelerado. Esta semana, a secretaria de Obras da Prefeitura de Louveira está trabalhando no revestimento interno dos tanques de floculação. No local está sendo feito o preenchimento do fundo com concreto e a criação do formato de funil.

A floculação é a segunda etapa do processo de tratamento da água. Nestes tanques, com auxílio de agitadores mecânicos, é feita agitação lenta promovendo condições para a formação de flocos de

material gelatinoso provindo da reação da cal e do sulfato de alumínio juntamente com as impurezas. Eles ficam mais pesados do que a água e vão para o fundo. Ao sair dos floculadores, através de canaletas, a água entra nos tanques decantadores e no caminho até a saída, os flocos vão sedimentando, o que deixa a água no final deste processo praticamente limpa.

Dimensionada como sendo uma estação de tratamento de água do tipo convencional de ciclo completo, a nova ETA vai operar com processos de coagulação, floculação, sedimentação (decantação), filtração, desinfecção, fluoretação e correção final de PH (aci-

dez) para evitar a corrosão das tubulações.

A água bruta será captada em uma caixa de chegada com dimensões de 2,20 metros de largura, 1,20 metros de comprimento e 2,40 metros de altura (elevatória de água bruta), e passará pelo processo de retirada de areia da água bruta. Depois será bombeada através de uma adutora de 400 mm para os módulos de floculação e decantação, e em seguida segue para o sistema de filtração para, enfim, chegar ao reservatório final.

Prevista para atender a demanda da população louveirense pelos próximos 15 anos, a nova ETA é uma das principais ações da Administração Municipal para solucionar a questão do tratamento e abastecimento de água no município.



A Nova ETA vai atender a demanda da cidade durante os próximos 15 anos

Começa calçamento da Viela do Ceil Bairro



A Prefeitura de Louveira deu início a pavimentação da viela de ligação entre as ruas Carlos Pagotto e Atilio Solla, ao lado do Ceil do Bairro Santo Antônio. O novo calçamento, que está sendo implantado num trecho de 140 metros, vai proporcionar melhores condições de acesso aos pedestres e moradores que utilizam a via.

No mesmo local, as obras de construção do muro de arrimo estão chegando na fase de conclusão. Com cerca de 65 metros de comprimento e aproximadamente dois metros de altura, a estrutura vai garantir maior proteção contra deslizamentos

de terra ou desmoronamento de edificações, principalmente em épocas de chuvas. De acordo com a secretaria de Obras, a intervenção é imprescindível para a segurança dos moradores devido a forte inclinação da Atilio Solla.

Ao lado do muro foram instaladas as canaletas de concreto para o direcionamento das águas das chuvas até o sistema de drenagem. “A medida vai evitar que haja acúmulo de água causando infiltrações na parede e o posterior comprometimento da estrutura”, explicou o engenheiro da Prefeitura, Gustavo Infanger. A instalação dos postes de iluminação está prevista para a próxima semana.

Telhas do Centro de Convivência do Idoso serão substituídas

As antigas telhas de barro do CCI – Centro de Convivência do Idoso estão sendo retiradas e serão descartadas para que um novo sistema de cobertura, com telhas ‘sanduiche’, seja instalado em poucos dias. De acordo com o engenheiro Thiago Marciano, este tipo de telha serve para diminuir o calor do salão, além de ser bastante leve em relação as telhas convencionais “As telhas sanduiche proporcionarão isolamento térmico e acústico ao local. São constituídas por duas chapas de aço recheadas com espuma de poliuretano com formato especial imitando telhas de barro, o que manterá a arquitetura do prédio”, explicou.

O projeto de reforma do Centro de Convivência inclui a troca de todas as telhas de barro, além da construção de uma nova estrutura de sustentação para o telhado e a substituição de toda a antiga iluminação. As antigas vigas de madeira que estavam em estado de deterioração serão substituídas por suportes metálicos, muito mais resistentes e com maior durabilidade. A nova estrutura vai proporcionar mais conforto aos integrantes do grupo da terceira idade. A obra tem previsão de término em 70 dias.



Área externa do Centro de Reabilitação recebe intertravado

A Prefeitura de Louveira deu início a pavimentação da área externa do CRL - Centro de Reabilitação de Louveira. O local tem cerca de 3.500 metros quadrados e será todo revestido por blocos intertravados.

De acordo com o engenheiro da empreiteira, Roberto Julião da Silva, o próximo passo será a pintura “Estamos trabalhando nos acabamentos internos e na pavimentação do entorno do empreendimento. Dentro de aproximadamente vinte dias iniciaremos a pintura de todo o prédio”, disse.

O Centro de Reabilitação de Louveira comportará espaços de recuperação física, diagnóstico por imagem e procedimentos cirúrgicos. Situado em local de fácil acesso da população – próximo à Santa Casa -, o prédio irá oferecer serviços de reabilitação física compostos por salas de fisioterapia musculoesquelética, respiratória e cardiológica; além de equipamentos para aprimoramento do condicionamento físico de idosos e população em geral. Além disso, contará com um centro completo de diagnóstico por imagem com equipamentos de radiologia convencional, ultrassonografia, tomografia computadorizada e ressonância nuclear magnética de campo aberto.

No CRL a população vai poder contar com os serviços de uma equipe multidisciplinar formada por psicólogos, terapeutas ocupacionais, médicos fisiatras e enfermeiros.



Concretagem do 2º andar do Teatro Municipal começa em breve

A implantação das lajes pré-moldadas do segundo nível do teatro está prestes a ser concluída. De acordo com o mestre de obras, Carlos Camargo, a próxima etapa será a concretagem do piso e em seguida a construção das paredes. O segundo nível irá comportar as cabines, camarotes, arquibancadas suspensas, vestiários, restaurante, bar e diversas salas de apoio.

Na semana passada teve início a construção do grande hall de entrada, além da colocação dos pilares metálicos do grande espelho d'água, que faz parte da estética do prédio.

O Teatro Municipal terá aproximadamente 10 mil metros quadrados de área construída, que comportarão também uma biblioteca de dois andares; estúdio com hall e camarins; salas de utilidades, administrativas e de apoio; recepção; doca; estúdios e camarins Vips; fosso de orquestra; vestiários; banheiros em todos os setores; mezaninos e camarotes em todos os andares; além de uma praça aberta com anfiteatro.

O complexo cultural abrange ainda praças, bares, restaurantes, ambientes para exposições e áreas de circulação com passarelas, escadas e seis elevadores. O local terá capacidade para 600 espectadores no palco principal e estacionamento com mais de 200 vagas para o público.



PORTARIAS

PORTARIA N.º 418/2014

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

I – Considerando que o servidor no dia 26 de junho de 2014 requereu a desincompatibilização pelo período de 06 de julho de 2014 a 13 de outubro de 2014 sem juntar a Convenção Eleitoral do Partido;

II – Considerando que em 04 de julho de 2014 foi enviado telegrama ao servidor para apresentar a Convenção Eleitoral do Partido, mantendo-se inerte;

III – Considerando que o servidor somente apresentou a Convenção Eleitoral do Partido em 15 de julho de 2014;

RESOLVE:

IV - CONCEDER Licença para Atividade Política ao (a) servidor (a) **JOSE CARLOS LEITE DE CARVALHO**, Médico Clínico Geral efetivo desta Municipalidade, portador do RG nº 18.087.273, a partir de 15 de Julho de 2014, conforme requerido no Processo Administrativo nº 05096-007/2014, artigo 87 da Lei Municipal 1.006/90.

V - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 29 DE JULHO DE 2014

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

- PREFEITO MUNICIPAL -

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 29 de julho de 2014.

ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Número: 427 /2014

Data: 01.08.2014

Assunto: NOMEAR, a Senhora **CAMILA DE ARRUDA BARBIRATO**, para ocupar e exercer o cargo de Diretora de Departamento, nível CC-2, em comissão, a partir da presente data.

Número: 428 /2014

Data: 01.08.2014, retroagindo seus efeitos a contar de 28de julho de 2014.

Assunto: CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, à servidora **ANDELMA CARLA MENDONÇA SILVA**, a contar de 28 de julho de 2014, de acordo com o Artigo nº 40, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 5931-394/2014, devendo retornar as suas atividades normais em 25 de novembro de 2014.

Número: 429 /2014

Data: 01.08.2014, a contar de 02 de agosto de 2014.

Assunto: CONCEDER, 75 (setenta e cinco) dias de Licença Doença, para tratamento de saúde, à servidora **ELIZIA OLIVEIRA DA SILVA**, a contar de 02 de agosto de 2014, de acordo com o Artigo nº36, Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 05651-141/2014, devendo retornar as suas atividades normais em 16 de outubro de 2014.

Número: 430 /2014

Data: 04.08.2014

Assunto: NOMEAR, o Senhor **ARMEU DA SILVA LEAL**, para ocupar e exercer o cargo de Escriturário, nível IV, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público referente ao Edital nº001/2010 a partir da presente data.

Número: 431 /2014

Data: 04.08.2014

Assunto: NOMEAR, a Senhora **DENISE MICHETI ITALIANI**, para ocupar e exercer o cargo de Diretora de Departamento, nível CC-2, em comissão, a partir da presente data.

Número: 432 /2014

Data: 04.08.2014

Assunto: EXONERAR, a Senhora **SANDRA DENIZETI BATISTA**, dos serviços que presta a esta Municipalidade no cargo de Assessora Técnica de Divisão VI, nível CC-10, em comissão, a partir da presente data.

Número: 433 /2014

Data: 04.08.2014

Assunto: CONCEDER FG 04, nos termos da Lei Municipal nº 1122/93 e Lei Municipal 1.684/2.004, artigo 6º, alínea “d”, à servidora Municipal **SANDRA DENIZETI BATISTA**, Escriturária, efetiva, a partir da presente data.

Número: 436 /2014

Data: 05.08.2014

Assunto: EXONERAR, a Senhora **HELOISA ALCÂNTARA ROTA**, dos serviços que presta a esta Municipalidade no cargo de Diretora de Departamento, nível CC-2, em comissão, a partir da presente data.

Número: 437 /2014

Data: 06.08.2014

Assunto: NOMEAR, a Senhora **HELOISA ALCÂNTARA ROTA**, para ocupar e exercer o cargo de Supervisora de Divisão, nível CC-3, em comissão, a partir da presente data.

Número: 438 /2014

Data: 06.08.2014

Assunto: PRORROGAR por mais 01 (um) dia a Licença Doença, para tratamento de saúde, ao servidor Senhor **CESAR MUSSI JUNIOR**, a contar de 06 de agosto de 2014, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 05470-141/2014, devendo retornar as suas atividades normais em 07 de agosto de 2014.

Número: 439 /2014

Data: 06.08.2014, retroagindo seus efeitos a contar de 23 de julho de 2014.

Assunto: CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, à servidora **KAREN CRISTINA BELARMINO CANDIDO AGUIAR**, a contar de 23 de julho de 2014, de acordo com o Artigo nº 40, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 05766-394/2014, devendo retornar as suas atividades normais em 20 de novembro de 2014.

Número: 440 /2014

Data: 06.08.2014

Assunto: NOMEAR, o Senhor **ANTÔNIO SILVÉRIO DA SILVA**, para ocupar e exercer o cargo de Assessor Especial, nível CC-4, em comissão, a partir da presente data.

Número: 441 /2014

Data: 07.08.2014

Assunto: NOMEAR, a Srª **FERNANDA APARECIDA DE OLIVEIRA**, para compor o **CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, nos termos da Lei nº 2376 de 23 de Junho de 2014.

Número: 442 /2014

Data: 07.08.2014, retroagindo seus efeitos a contar de 23 de julho de 2014.

Assunto: CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, à servidora **THALITA FERREIRA**, a contar de 23 de julho de 2014, de acordo com o Artigo nº 40, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 05767-394/2014, devendo retornar as suas atividades normais em 20 de novembro de 2014.

Número: 444 /2014

Data: 07.08.2014

Assunto: CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Doença, para tratamento de saúde, à servidora **ROSANGELA DOS SANTOS BARBOSA**, a contar de 08 de julho de 2014, de acordo com o Artigo nº36, Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 05280-141/2014, devendo retornar as suas atividades normais em 07 de agosto de 2014.

Número: 445 /2014

Data: 07.08.2014

Assunto: **CONCEDER 60** (sessenta) dias de Licença Prêmio, à servidora **ADAIR LOURENÇON SAUERBRONN**, Professora de Educação de Jovens e Adultos, efetiva, referente ao quinquênio de 24 de maio de 2.009 a 23 de maio de 2.014, conforme artigo 88, da Lei Municipal nº 1.006/90, e de acordo com o Procedimento Administrativo nº 05115-050/2014, a serem gozadas de *20 de agosto de 2014 a 18 de Outubro de 2014*, retornando às suas atividades normais em 19 de Outubro de 2014.

Número: 446 /2014

Data: 07.08.2014

Assunto: **PRORROGAR** por mais **15** (quinze) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, ao servidor Senhor **WALTER THOMAS MASCARINE**, a contar de 22 de agosto de 2014, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 05112-141/2014, devendo retornar as suas atividades normais em 06 de setembro de 2014.

Número: 447 /2014

Data: 11.08.2014

Assunto: **DESIGNAR** a SRª. **MÁRCIA DO COUTO GONÇALVES CAMPOS**, portadora, Escriturária efetiva, para exercer o cargo de Chefe de Divisão, em comissão, no período de 11 de agosto a 20 de agosto de 2014, por motivo de férias da titular do cargo senhora Viviana Soares dos Santos.

PORTARIA N.º 452/2014

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I- NOMEAR, os membros do **Conselho Fiscal da Fundação Municipal de Habitação de Louveira**, nos termos do artigo 26 do Decreto Municipal nº 4.118/2014 revogando-se as disposições contidas na Portaria 172/2013 ficando o mesmo assim constituído, a partir da presente data.

Representante da Prefeitura do Município de Louveira

Dr. Hélio Aparecido Braz de Souza
Secretário de Governo e Comunicação Social

Doraci Chicalhoni
Secretário de Finanças

Contador Designado pelo Conselho Curador

Cláudio Aparecido de Alvarenga- CRC nº IMG-089675/O-5

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 13 DE AGOSTO DE 2014

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 13 de agosto de 2014.

ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 453/2014

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - NOMEAR, os membros do **Conselho Curador da Fundação Municipal de Habitação de Louveira**, revogando-se as disposições contidas na Portaria 173/2013 ficando o mesmo assim constituído, a partir da presente data.

Superintendente da FUMHAB
Luis Henrique Silva Scheneider

Dr. Hélio Aparecido Braz de Souza
Secretário de Governo e Comunicação Social

Representante da Secretaria de Gestão Ambiental

Cláudio Scalli
Secretário de Gestão Ambiental

Representante da Secretaria de Água e Esgoto

Sinéio Scarabello Filho
Secretário de Água e Esgoto

Representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano

José Lorival Verardo
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Representante da Secretaria de Serviços Públicos

José Roberto Finamore
Secretário de Serviços Públicos

II - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 13 DE AGOSTO DE 2014

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração, em 13 de agosto
de 2014.

ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



OUVIDORIA DA PREFEITURA

- SUGESTÕES
- RECLAMAÇÕES
- DENÚNCIAS

LIGAÇÃO GRATUITA

0800 77 222 45

(19) 3878 9733 / (19) 3878 9726

FALECONOSCO@LOUVEIRA.SP.GOV.BR

OUVIDORIA@LOUVEIRA.SP.GOV.BR

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETOS

DECRETO Nº 4.126, DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública de parte da área de terras, objeto da matrícula n.º 15.638, do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, de propriedade de **Lélia Fusari Carmona; Felipe Carmona Neto; Maria Celeste Jimenes de Barros e Etelvina Aparecida Almeida Carmona, ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada à instalação do reservatório de água – caixa d'água.**

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando o que consta no procedimento administrativo nº 04247-080/2014;

Considerando as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte da área de terras, objeto da matrícula n.º 15.638, do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, de propriedade de **Lélia Fusari Carmona; Felipe Carmona Neto; Maria Celeste Jimenes de Barros e Etelvina Aparecida Almeida Carmona, ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada à instalação do reservatório de água – caixa d'água, consoante planta e memorial descritivo que fica fazendo parte integrante deste Decreto.**

Descrição Perimétrica – Área a ser declarada de Utilidade Pública.

“Parte da área de terras objeto da matrícula n.º 15.638, do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP – Instalação do Reservatório de Água – caixa d'água. – O terreno constituído de parte da área de terras situada no Sítio localizado no Núcleo Paulo Prado, no Bairro Santo Antônio, na cidade de Louveira, designado “Área D”, o qual assim se descreve: Tem início no ponto 291 junto à divisa da ÁREA A (destinada à ampliação da Rua Antônio Bonesso, conforme Decreto nº 1.211/91) matriculada sob nº 15.637 desta Serventia com o LOTE 24 DA QUADRA F do loteamento “Cidade Jardim”; daí segue a direita em curva a esquerda com ângulo central de 35°47'42” por uma distancia de 16,707m. até o ponto 290 confrontando com a ÁREA A (destinada a ampliação da Rua Antônio Bonesso, conforme Decreto nº 1.211/91) matriculada sob nº 15.637 desta Serventia; daí segue em linha reta com a mesma confrontação com azimute de 5°30'43” por uma distancia de 40,93m. até o ponto 205B; daí vira a direita e segue com azimute de 336°04'03” por uma distancia de 78,08m. até o ponto 205A, confrontando com a ÁREA B de propriedade de LÉLIA FUSARI

CARMONA; FELIPE CARMONA NETO e ETELVINA APARECIDA ALMEIDA CARMONA, matriculada sob nº 15.638 desta Serventia; daí vira a direita e segue com azimute 246°14'18” e distancia de 32,00m. até o ponto 204 confrontando com a GLEBA A-1 de propriedade de GILBERTO PAGOTTI e ANA DE CAMARGO PAGOTTI, matriculada sob nº 13.845 desta Serventia, encerrando uma área de 1.632,32m².

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 13 de agosto de 2014.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 13 de agosto de 2014.

ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.127, DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública da área denominada “Gleba 3-A1”, desmembrada da maior porção da “Gleba 3”, destacada da Chácara Santana, Sítio Louveira ou Leitão, no Bairro do Capivari, objeto da matrícula nº 514, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis de Vinhedo, de propriedade de Fátima da Conceição Turchetti, ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada à constituição e ampliação do Parque Esportivo e Recreativo do município de Louveira.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando o que consta nos procedimentos

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETOS

administrativos nºs 01417-080/2014 e 06245-080/2014;

Considerando as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área denominada “Gleba 3-A1”, desmembrada da maior porção da “Gleba 3”, destacada da Chácara Santana, Sítio Louveira ou Leitão, no Bairro do Capivari, objeto da matrícula nº 514, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis de Vinhedo, de propriedade de Fátima da Conceição Turchetti, ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada à constituição e ampliação do Parque Esportivo e Recreativo do município de Louveira, consoante memorial descritivo que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Descrição Perimétrica – Área a ser declarada de Utilidade Pública.

“GLEBA 3-A1” – Gleba 3-A1”, desmembrada da maior porção da “Gleba 3”, destacada da Chácara Santana, Sítio Louveira ou Leitão, no Bairro do Capivari, objeto da matrícula nº 514, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis de Vinhedo – Constituição e ampliação do Parque Esportivo e Recreativo do município de Louveira – Inicia-se seguindo pela Estrada Municipal LUV 157, antigo caminho da Servidão, situada no lado direito da Estrada Municipal Vinhedo à Louveira, numa distância de 550 m encontra-se o marco de pedra MC12A, localizado na divisa da “Gleba 2”, de José Bossi; daí segue pela Estrada Municipal LUV 157 com 103,04 m até o ponto 5, daí segue pela Estrada Municipal LUV 157 com 99,90 m até o ponto A, daí deflete à direita segue em curva até o ponto B com 15,00 m; daí segue até o ponto C com 70,44 m em reta; daí deflete à direita e segue até o ponto D com 5,29 m em reta; daí deflete à direita e segue até o ponto E com 29,96 m em reta; daí deflete à direita e segue até o ponto F com 34,49 m em reta; daí deflete à esquerda e segue até o ponto G com 12,65 m em reta; daí deflete à esquerda e segue até o ponto H com 41,09 m em reta; daí deflete à direita e segue até o ponto I com 37,81 m em reta; daí deflete à direita e segue até o ponto J com 22,60 m em reta; daí deflete à esquerda e segue até o ponto K com 3,35 m em reta; daí deflete à direita e segue até o ponto L com 21,50 m em reta; daí deflete à esquerda até o ponto M com 9,94 m em reta; daí deflete à direita e segue até o ponto N com 7,70 m em reta confrontando do ponto A ao ponto N com a “Gleba 3-A2” desmembrada; finalmente deflete à direita e segue até o marco de pedra MC12A inicial com 44,25 m e rumo de 34º23’48” SE, confrontando com a “Gleba 2” de José Bossi, encerrando a área de 14.870,88 m².

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 13 de agosto de 2014.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 13 de agosto de 2014.

ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.128, DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública da área denominada “Gleba 3-A2”, constituída de parte da Gleba 3-A1, desmembrada de maior porção da Gleba 3, destacada da Chácara Santana, Sítio Louveira ou Leitão, Bairro do Capivari, objeto da matrícula nº 515, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis de Vinhedo, de propriedade de Ester Bueno de Oliveira Turchetti; José Maria Turchetti e sua esposa Fátima da Conceição Turchetti; Helena Maria Turchetti Tannert e seu marido Luis Claudio Tannert; Maria José Turchetti Martins; Marilena Turchetti Gomes Pinto e seu marido João Batista Gomes Pinto, ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada à constituição e ampliação do Parque Esportivo e Recreativo do município de Louveira.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando o que consta nos procedimentos administrativos nºs 01417-080/2014 e 06245-080/2014;

Considerando as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área denominada “Gleba 3-A2”, constituída de parte da Gleba 3-A1, desmembrada de maior porção da Gleba 3, destacada da Chácara Santana, Sítio Louveira ou Leitão, Bairro do Capivari, objeto da matrícula nº 515, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis de Vinhedo, de propriedade de Ester Bueno de Oliveira Turchetti; José Maria Turchetti e sua esposa Fátima da Conceição Turchetti; Helena Maria Turchetti Tannert e seu marido Luis Claudio Tannert; Maria José Turchetti Martins; Marilena Turchetti Gomes Pinto e seu marido João Batista Gomes Pinto, ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada à constituição e ampliação do Parque Esportivo e Recreativo do município de Louveira, consoante memorial descritivo que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Descrição Perimétrica – Área a ser declarada de Utilidade Pública.

“GLEBA 3-A2” – Chácara Santana, Sítio Louveira ou Leitão, Bairro do Capivari, objeto da matrícula nº 515, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis de Vinhedo – Constituição e ampliação do Parque Esportivo e Recreativo do município de Louveira – A área de terras (urbana) constituída de parte da “Gleba 3-A1” desmembrada de maior porção da “Gleba 3”, destacada da Chácara Santana, Sítio Louveira ou Leitão, Bairro do Capivari, no município de Louveira, designada como “Gleba 3-A2”, com a seguinte descrição: seguindo pela Estrada Municipal LUV 157, antigo caminho de servidão, situada no lado direito da Estrada Municipal sentido Vinhedo à Louveira, numa distância de 779,94 m encontra-se o ponto A, localizado na divisa da “Gleba 3-A1” desmembrada e área em questão; daí segue pela Estrada Municipal LUV 157 com 23,90 m até o marco MP6A;

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETOS

daí deflete à direita e segue com rumo 36°39'28" NW, confrontando com a "Gleba 4" de Antônio Bossi com distância de 169,96 m até o meio do Rio Capivari, passando pelo marco de pedra MP8A até atingir o ponto 8E, daí deflete à direita e segue subindo o Rio Capivari com distância de 286,29 m até o ponto 11 D; daí deflete à direita e segue com rumo 34°23'48" SE, confrontando com a "Gleba 2" de José Bossi, com distância de 113,75 m até o ponto N, daí deflete à direita e segue até o ponto M com 7,70 m em reta; daí deflete à esquerda e segue até o ponto L com 9,94 m em reta; daí deflete à direita e segue até o ponto K com 21,50 m em reta; daí deflete à esquerda e segue até o ponto J com 3,35 m em reta; daí deflete à direita e segue até o ponto I com 22,60 m em reta; daí deflete à esquerda e segue até o ponto H com 37,81 m em reta; daí deflete à esquerda e segue até o ponto G com 41,09 m em reta; daí deflete à direita até o ponto F com 12,65 m em reta; daí deflete à direita e segue até o ponto E com 34,39 m em reta; daí deflete à esquerda e segue até o ponto D com 29,96 m em reta; daí deflete à esquerda e segue até o ponto C com 5,29 m em reta; daí deflete à esquerda e segue até o ponto B com 70,44 m em reta; finalmente deflete à esquerda e segue até o ponto A inicial com 15,00 m em curva; confrontando do ponto N até o ponto A com a "Gleba 3-A1" desmembrada, encerrando a área de 31.876,00 m²

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 13 de agosto de 2014.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração

em 13 de agosto de 2014.

ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO
Secretário de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face do constante nos autos do processo nº 523/2014, referente ao Pregão Presencial nº 125/2014, do tipo menor preço por lote, objetivando o registro de preços de peças para veículos, novas e genuínas, para manutenção da frota municipal, homologo o procedimento licitatório, com fundamento na Lei nº 10.520/02, em especial a adjudicação para as empresas: Bispo & Paula Auto Vidros e Acessórios Automotivos Ltda - ME, do lote nº 01; J.R.I. Mecânica e Peças Ltda - ME, dos lotes nº 02, 04, 06, 07, 08, 09 e 11; Mecânica Toninho de Louveira Ltda ME, dos lotes nº 03 e 05; Geraldo Leme Junior ME, do lote nº 10. Louveira, 18 de agosto de 2014. Nicolau Finamore Júnior - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 4119, DE 1 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos termos do inciso III do Art. 4º da Lei Municipal nº 2.350, de 26 de Dezembro de 2013,

Decreta:

Art 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças e Economia Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinado à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, na forma prevista no inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, dotações essas constantes da tabela II que integra este Decreto.

Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 1 de agosto de 2014.

Nicolau Finamore Junior
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em
1 de agosto de 2014.

André Luiz Raposeiro
Secretário de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETOS

Tabela I
Suplementações

Órgão:	04	Fundacao municipal de habitacao de louveira-fumhab	Ficha: 1201
Unidade:	01	Fundacao municipal de habitacao de louveira -fumhab	
SubUnidade:	01	Fundacao municipal de habitacao de louveira - fumhab	
Função:	16	Habitacão	
SubFunção:	482	Habitacão urbana	
Programa:	0069	Programas habitacionais	
Proj. Ativ.:	2053	Adiantamentos	
Categoria:	3	Despesas correntes	
Grupo:	3	Outras despesas correntes	
Modalidade:	90	Aplicacões diretas	
Elemento:	30	Material de consumo	
			Valor: R\$ 4.000,00
Total de Suplementações:			4.000,00

Tabela II
Anulacões

Órgão:	04	Fundacao municipal de habitacao de louveira-fumhab	Ficha: 1205
Unidade:	01	Fundacao municipal de habitacao de louveira -fumhab	
SubUnidade:	01	Fundacao municipal de habitacao de louveira - fumhab	
Função:	16	Habitacão	
SubFunção:	482	Habitacão urbana	
Programa:	0069	Programas habitacionais	
Proj. Ativ.:	2242	Manutencao dos programas habitacionais	
Categoria:	3	Despesas correntes	
Grupo:	3	Outras despesas correntes	
Modalidade:	90	Aplicacões diretas	
Elemento:	30	Material de consumo	
			Valor: R\$ 4.000,00
Total de Anulacões:			4.000,00

DECRETO Nº 4120, DE 4 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos termos do inciso III do Art. 4º da Lei Municipal nº 2.350, de 26 de Dezembro de 2013,

Decreta:

Art 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças e Economia Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.480.000,00 (um milhão quatrocentos e oitenta mil reais), destinado à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulacões parciais de dotações orçamentárias, na forma prevista no inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, dotações essas constantes da tabela II que integra este Decreto.

Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicacão.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 4 de agosto de 2014.

Nicolau Finamore Junior
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administracão em
4 de agosto de 2014.

André Luiz Raposeiro
Secretário de Administracão

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETOS

Tabela I
Suplementações

Órgão:	01	Chefia do executivo	Ficha: 11
Unidade:	01	Secretaria municipal de governo e comunicação social	
SubUnidade:	01	Secretaria municipal de governo e comunicacao social	
Função:	04	Administração	
SubFunção:	122	Administração geral	
Programa:	0002	Supervisao e coordenação superior	
Proj. Ativ.:	2016	Manutencao das divisoes e atividades da secretaria municipal de governo e comunicacao social	
Categoria:	3	Despesas correntes	
Grupo:	3	Outras despesas correntes	
Modalidade:	90	Aplicações diretas	
Elemento:	14	Diárias - civil	
			Valor: R\$ 20.000,00
Órgão:	01	Chefia do executivo	Ficha: 804
Unidade:	09	Secretaria municipal de educação	
SubUnidade:	01	Secretaria municipal de educacao	
Função:	12	Educação	
SubFunção:	361	Ensino fundamental	
Programa:	0040	Manutenção e revitalização do ensino fundamental	
Proj. Ativ.:	2063	Realização de atividades meio necessarias ao funcionamento dos sistemas de ensino	
Categoria:	3	Despesas correntes	
Grupo:	3	Outras despesas correntes	
Modalidade:	90	Aplicações diretas	
Elemento:	39	Outros serviços de terceiros - pessoa juridica	
			Valor: R\$ 700.000,00
Órgão:	01	Chefia do executivo	Ficha: 926
Unidade:	11	Secretaria municipal de serviços públicos	
SubUnidade:	01	Secretaria municipal de servicos publicos	
Função:	15	Urbanismo	
SubFunção:	452	Serviços urbanos	
Programa:	0009	Serviços publicos	
Proj. Ativ.:	1031	Reforma e ampliação de proprios	
Categoria:	4	Despesas de capital	
Grupo:	4	Investimentos	
Modalidade:	90	Aplicações diretas	
Elemento:	51	Obras e instalações	
			Valor: R\$ 40.000,00
Órgão:	01	Chefia do executivo	Ficha: 1015
Unidade:	13	Secretaria municipal de cultura e eventos	
SubUnidade:	01	Secretaria municipal de cultura e eventos	
Função:	13	Cultura	
SubFunção:	392	Difusão cultural	
Programa:	0061	Programas culturais	
Proj. Ativ.:	1081	Construção de teatro municipal	
Categoria:	4	Despesas de capital	
Grupo:	4	Investimentos	
Modalidade:	90	Aplicações diretas	
Elemento:	51	Obras e instalações	
			Valor: R\$ 720.000,00
Total de Suplementações:			1.480.000,00

Órgão:	01	Chefia do executivo	Ficha: 926
Unidade:	11	Secretaria municipal de serviços públicos	
SubUnidade:	01	Secretaria municipal de servicos publicos	
Função:	15	Urbanismo	
SubFunção:	452	Serviços urbanos	
Programa:	0009	Serviços publicos	
Proj. Ativ.:	1031	Reforma e ampliação de proprios	
Categoria:	4	Despesas de capital	
Grupo:	4	Investimentos	
Modalidade:	90	Aplicações diretas	
Elemento:	51	Obras e instalações	
			Valor: R\$ 40.000,00
Órgão:	01	Chefia do executivo	Ficha: 1015
Unidade:	13	Secretaria municipal de cultura e eventos	
SubUnidade:	01	Secretaria municipal de cultura e eventos	
Função:	13	Cultura	
SubFunção:	392	Difusão cultural	
Programa:	0061	Programas culturais	
Proj. Ativ.:	1081	Construção de teatro municipal	
Categoria:	4	Despesas de capital	
Grupo:	4	Investimentos	
Modalidade:	90	Aplicações diretas	
Elemento:	51	Obras e instalações	
			Valor: R\$ 720.000,00
Total de Suplementações:			1.480.000,00
Órgão:	01	Chefia do executivo	Ficha: 484
Unidade:	05	Secretaria municipal de desenvolvimento urbano	
SubUnidade:	01	Secretaria municipal de desenvolvimento urbano	
Função:	15	Urbanismo	
SubFunção:	451	Infra-estrutura urbana	
Programa:	0013	Planejamento urbano	
Proj. Ativ.:	1046	Construção de pontes, especialmente: ampliação da ponte da rua joao verardo esquina com rua jose	
Categoria:	4	Despesas de capital	
Grupo:	4	Investimentos	
Modalidade:	90	Aplicações diretas	
Elemento:	51	Obras e instalações	
			Valor: R\$ 200.000,00
Órgão:	01	Chefia do executivo	Ficha: 593
Unidade:	07	Secretaria municipal de finanças e economia	
SubUnidade:	01	Secretaria municipal de finanças e economia	
Função:	99	Reserva de contingência	
SubFunção:	999	Reserva de contingência	
Programa:	0024	Reserva de contingencia	
Proj. Ativ.:	0999	Reserva de contingencia	
Categoria:	9	Reserva de contingência	
Grupo:	9	Reserva de contingência	
Modalidade:	99	A definir	
Elemento:	99	Reserva de contingência	
			Valor: R\$ 140.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETOS

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 811**
Unidade: 09 Secretaria municipal de educação
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de educacao
Função: 12 Educação
SubFunção: 361 Ensino fundamental
Programa: 0044 Manutenção de cestas basicas e/ou auxilio alimentação
Proj. Ativ.: 2104 Manutenção de cestas basicas e/ou auxilio alimentação para funcionarios
Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 3 Outras despesas correntes
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 32 Material de distribuição gratuita
Valor: R\$ 200.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 870**
Unidade: 09 Secretaria municipal de educação
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de educacao
Função: 12 Educação
SubFunção: 365 Educação infantil
Programa: 0044 Manutenção de cestas basicas e/ou auxilio alimentação
Proj. Ativ.: 2104 Manutenção de cestas basicas e/ou auxilio alimentação para funcionarios
Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 3 Outras despesas correntes
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 32 Material de distribuição gratuita
Valor: R\$ 400.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 912**
Unidade: 10 Secretaria municipal de administração
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de administracao
Função: 04 Administração
SubFunção: 122 Administração geral
Programa: 0044 Manutenção de cestas basicas e/ou auxilio alimentação
Proj. Ativ.: 2104 Manutenção de cestas basicas e/ou auxilio alimentação para funcionarios
Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 3 Outras despesas correntes
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 32 Material de distribuição gratuita
Valor: R\$ 220.000,00

Total de Anulações: 1.480.000,00



OUVIDORIA DA PREFEITURA

- SUGESTÕES
- RECLAMAÇÕES
- DENÚNCIAS

LIGAÇÃO GRATUITA

0800 77 222 45

(19) 3878 9733 / (19) 3878 9726

FALECONOSCO@LOUVEIRA.SP.GOV.BR

OUVIDORIA@LOUVEIRA.SP.GOV.BR

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETOS

DECRETO Nº 4129, DE 15 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos termos do inciso III do Art. 4º da Lei Municipal nº 2.350, de 26 de Dezembro de 2013,

Decreta:

Art 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças e Economia Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, na forma prevista no inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, dotações essas constantes da tabela II que integra este Decreto.

Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 15 de agosto de 2014.

Nicolau Finamore Junior
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em
15 de agosto de 2014.

André Luiz Raposeiro
Secretário de Administração

Tabela I Suplementações

Órgão:	04	Fundacao municipal de habitacao de louveira-fumhab	Ficha: 1193
Unidade:	01	Fundacao municipal de habitacao de louveira -fumhab	
SubUnidade:	01	Fundacao municipal de habitacao de louveira - fumhab	
Função:	16	Habitacão	
SubFunção:	482	Habitacão urbana	
Programa:	0001	Administracao de pessoal	
Proj. Ativ.:	2259	Administracao dos funcionarios da fundacao municipal de habitacao- fumhab	
Categoria:	3	Despesas correntes	
Grupo:	1	Pessoal e encargos sociais	
Modalidade:	90	Aplicacões diretas	
Elemento:	11	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	

Valor: R\$ 30.000,00

Total de Suplementações:

30.000,00

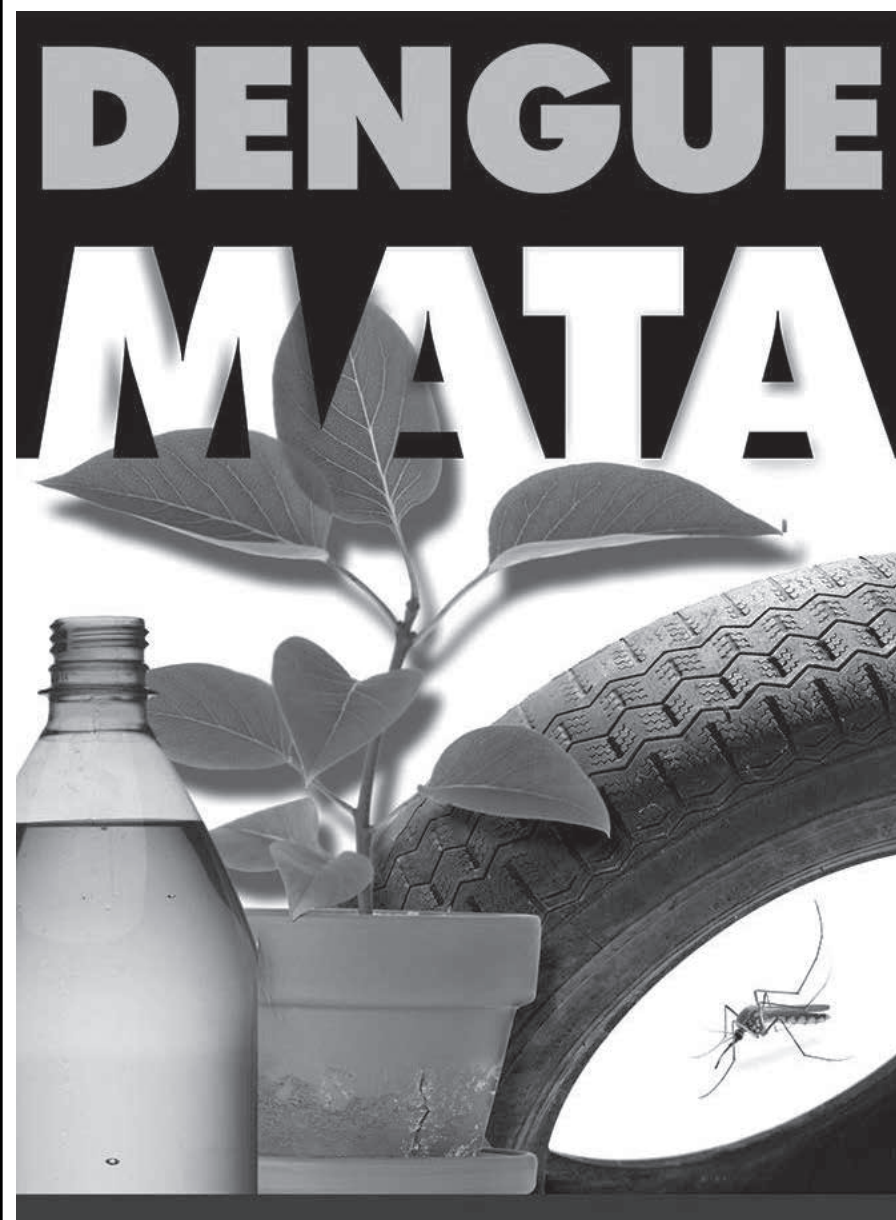
Tabela II Anulações

Órgão:	04	Fundacao municipal de habitacao de louveira-fumhab	Ficha: 1195
Unidade:	01	Fundacao municipal de habitacao de louveira -fumhab	
SubUnidade:	01	Fundacao municipal de habitacao de louveira - fumhab	
Função:	16	Habitacão	
SubFunção:	482	Habitacão urbana	
Programa:	0001	Administracao de pessoal	
Proj. Ativ.:	2259	Administracao dos funcionarios da fundacao municipal de habitacao- fumhab	
Categoria:	3	Despesas correntes	
Grupo:	1	Pessoal e encargos sociais	
Modalidade:	90	Aplicacões diretas	
Elemento:	16	Outras despesas variaveis - pessoal civil	

Valor: R\$ 30.000,00

Total de Anulações:

30.000,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXTRATOS

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria Municipal de Finanças e Economia

EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE JUNDIAÍ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA.

Convenente: Prefeitura Municipal de Louveira

Conveniada: APAE de Jundiaí – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Objeto: Prestação de assistência de pessoas carentes, portadoras de deficiência mental e/ou autismo, no setor de escola de educação especial, compreendendo as seguintes áreas: neuropediatria, odontologia, assistência social, pedagogia, psicologia, fonoaudiologia, fisioterapia e terapia ocupacional.

Vigência: 6 (seis) meses, compreendendo os meses de julho a dezembro de 2014.

Valor: R\$ 37.334,46 (trinta e sete mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos), divididos de acordo com o cronograma de desembolso aprovado no Programa de Trabalho.

Data da Assinatura: 05 de agosto de 2014.

Nicolau Finamore Junior
Prefeito Municipal de Louveira

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria Municipal de Finanças e Economia

EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO EDUCACIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA, O MUNICÍPIO DE LOUVEIRA E A FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA.

Convenente: Prefeitura Municipal de Louveira

Conveniada: FAT – Fundação de Apoio à Tecnologia e Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza

Objeto: A instalação, no município de Louveira, de 01 (uma) turma da Habilitação Profissional de Técnico em Informática, 01 (uma) turma da Habilitação Profissional de Técnico em Administração e 01 (uma) turma da Habilitação Profissional de Técnico em Logística, de acordo com as diretrizes da Coordenadoria de Ensino Técnico - CETEC.

Vigência: 18 (dezoito) meses.

Valor: R\$ 581.587,04 (quinhentos e oitenta e um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quatro centavos), dividido em 18 parcelas mensais.

Data da Assinatura: 30 de maio de 2014.

(Não publicado em época oportuna).

Nicolau Finamore Junior
Prefeito Municipal de Louveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

BALANCETES



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Estado de São Paulo
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA - F.P.M.L.
Lei n.º 1.306/98

BALANCETE FINANCEIRO DO MÊS DE JULHO DE 2.014.

RECEITA			DESPESA		
DISCRIMINAÇÃO	RECEITAS DO MÊS	ACUMULADO DO ANO	DISCRIMINAÇÃO	DESPESAS DO MÊS	ACUMULADO DO ANO
RECEITAS DO FUNDO			DESPESAS CORRENTES		
CONTRIBUIÇÕES			DESPESAS DE CUSTEIO		
GRUPO FINANCEIRO			GRUPO FINANCEIRO		
Ativos	171.853,05	1.157.228,96	Aposentados	280.094,89	1.848.657,65
Aposentados, Afastados e Pensionistas	6.809,00	39.990,70	Pensionistas	62.861,00	425.874,49
Parcelamentos	-	-	Licença Saúde	4.410,33	15.196,11
			Licença Maternidade	-	4.081,89
			Pessoal	10.935,53	128.502,17
GRUPO PREVIDENCIÁRIO			GRUPO PREVIDENCIÁRIO		
Ativos	512.514,02	3.425.227,88	Aposentados	45.454,00	313.794,30
Aposentados, Afastados e Pensionistas	6.669,13	44.715,34	Pensionistas	17.200,00	126.282,08
Parcelamentos	-	-	Licença Saúde	25.003,65	141.282,31
			Licença Maternidade	30.105,33	228.744,26
			Pessoal	10.935,52	67.829,16
BENEFÍCIOS DA PREVIDÊNCIA			OUTRAS DESPESAS		
GRUPO FINANCEIRO			GRUPO FINANCEIRO		
Prefeitura Municipal de Louveira/ Câmara Municipal de Louveira	295.587,45	1.988.371,04	Tarifa bancária	-	-
Rentabilidade de aplicações financeiras em títulos de renda	187.747,32	1.125.531,86	Outros serviços ou encargos	-	-
			Indenizações	-	46.661,59
GRUPO PREVIDENCIÁRIO			GRUPO PREVIDENCIÁRIO		
Prefeitura Municipal de Louveira/ Câmara Municipal de Louveira	862.990,35	5.758.923,64	Tarifa bancária	-	-
Rentabilidade de aplicações financeiras em títulos de renda	821.765,12	4.806.094,00	Outros serviços ou encargos	-	-
			Indenizações	-	-
OUTRAS RECEITAS			OUTRAS RECEITAS		
GRUPO FINANCEIRO			GRUPO FINANCEIRO		
Restituição e Indenização	-	-			
COMPREV	10.393,98	72.210,49			
OUTRAS RECEITAS	365,40	365,40			
GRUPO PREVIDENCIÁRIO			GRUPO PREVIDENCIÁRIO		
Restituição e Indenização	-	-			
COMPREV	-	-			
OUTRAS RECEITAS	-	-			
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTARIA	2.876.694,82	18.418.659,31	TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTARIA	487.000,25	3.346.906,01
TOTAL DA RECEITA EXTRA-ORÇAMENTARIA GRUPO FINANCEIRO	76.856,72	535.546,35	TOTAL DA DESPESA EXTRA-ORÇAMENTARIA GRUPO FINANCEIRO	81.739,51	448.227,46
TOTAL DA RECEITA EXTRA-ORÇAMENTARIA GRUPO PREVIDENCIÁRIO	26.961,18	174.458,68	TOTAL DA DESPESA EXTRA-ORÇAMENTARIA PREVIDENCIÁRIO	35.646,02	158.258,74
TOTAL DA RECEITA GERAL	2.980.512,72	19.128.664,34	TOTAL DA DESPESA GERAL	604.385,78	3.953.392,21
Saldo do mês anterior	108.036.542,22	95.237.397,03	Saldo para o mês seguinte	110.412.669,16	110.412.669,16
TOTAL GERAL	111.017.054,94	114.366.061,37	TOTAL GERAL	111.017.054,94	114.366.061,37

Louveira, 08 de Agosto de 2.014.

Rita Celeste Dias Chamani
RITA CELESTE DIAS CHAMANI
Gestora do F.P.M.L.

Claudio Apdo de Alvarenga
CLAUDIO APDO DE ALVARENGA
Contador
CRC/MG - 089675/0-5-5-SP

QUANDO VOCÊ PÕE FOGO

É UM PEDAÇO DE SUA LOUVEIRA QUE SE VAI

QUEIMADA É CRIME

CAMPANHA MUNICIPAL DE COMBATE ÀS QUEIMADAS

EM CASO DE EMERGÊNCIA

DISQUE 153 | 3878-1512

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

PÁGINA 023

Edição nº 779 | 21 de Agosto de 2014 | Ano 13

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

BALANCETES

Rita Chamani 08-08-2014 15:10:51



Fundo de Previdência Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

Balancete Financeiro - Movimento Acumulado

Período: 01-07-2014 a 31-07-2014

Entidade: 003 - Fundo Municipal de Previdência Louveira

RECEITA		DESPESA	
Receita Orçamentária		Despesa Orçamentária	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.667.850,22	ADMINISTRAÇÃO	46.661,59
RECEITA PATRIMONIAL	5.931.625,86	PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.300.244,42
OUTRAS RECEITA CORRENTES	72.210,49		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA ORÇAMENTÁRIA	7.746.972,74		
TOTAL	18.418.659,31	TOTAL	3.346.906,01
Movimento Extra-Orçamentária		Movimento Extra-Orçamentária	
A.L.F.P. - FPML - GRUPO FINANCEIRO	139.959,35	A.L.F.P. - FPML - GRUPO FINANCEIRO	116.920,67
A.L.F.P. - FPML - GRUPO PREVIDENCIÁRIO	27.080,61	A.L.F.P. - FPML - GRUPO PREVIDENCIÁRIO	22.435,52
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - FPML - GRUPO FINANCEIRO	20.817,79	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - FPML - GRUPO FINANCEIRO	17.051,22
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - FPML - GRUPO PREVIDENCIÁRIO	8.939,08	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - FPML - GRUPO PREVIDENCIÁRIO	5.580,22
COMPENSAÇÃO CONF ARTIGO 2 DA LM 1306/98	196.331,33	COMPENSAÇÃO CONF ARTIGO 2 DA LM 1306/98	174.460,28
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FPML - GRUPO PREVIDENCIÁRIO	1.207,10	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FPML - GRUPO PREVIDENCIÁRIO	1.207,10
CREDORES A PAGAR NO EXERCÍCIO	0,00	CREDORES A PAGAR NO EXERCÍCIO	0,00
EMPRÉSTIMO BRADESCO - FPML - GRUPO FINANCEIRO	123.812,51	EMPRÉSTIMO BRADESCO - FPML - GRUPO FINANCEIRO	104.829,72
EMPRÉSTIMO BRADESCO - FPML - GRUPO PREVIDENCIÁRIO	37.517,50	EMPRÉSTIMO BRADESCO - FPML - GRUPO PREVIDENCIÁRIO	33.788,03
IMPOSTO DE RENDA - FPML - GRUPO FINANCEIRO	121.078,73	IMPOSTO DE RENDA - FPML - GRUPO FINANCEIRO	101.444,45
IMPOSTO DE RENDA - FPML - GRUPO PREVIDENCIÁRIO	31.656,88	IMPOSTO DE RENDA - FPML - GRUPO PREVIDENCIÁRIO	27.384,64
PENSÃO ALIMENTÍCIA - FPML - GRUPO FINANCEIRO	1.375,80	PENSÃO ALIMENTÍCIA - FPML - GRUPO FINANCEIRO	1.176,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA - FPML - GRUPO PREVIDENCIÁRIO	228,35	PENSÃO ALIMENTÍCIA - FPML - GRUPO PREVIDENCIÁRIO	228,35
TOTAL	710.005,03	TOTAL	606.486,20
Saldo Anterior		Saldo Atual	
BANCO DO BRASIL	25.266.956,50	BANCO DO BRASIL	29.387.335,76
BANCO ITAÚ SA	8.881.841,91	BANCO ITAÚ SA	11.709.385,68
BRADESCO	17.633.367,43	BRADESCO	19.288.404,16
CAIXA	0,00	CAIXA	0,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	43.455.231,19	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	50.027.543,56
TOTAL	95.237.397,03	TOTAL	110.412.689,16
TOTAL GERAL DA RECEITA	114.366.061,37	TOTAL GERAL DA DESPESA	114.366.061,37

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA


PÁGINA 024

Edição nº 779 | 21 de Agosto de 2014 | Ano 13

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

BALANCETES

Rita Chamani 08-08-2014 15:03:41



Fundo de Previdência Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

Balancete Financeiro - Movimento do Período

Período: 01-07-2014 a 31-07-2014

Entidade: 003 - Fundo Municipal de Previdência Louveira

RECEITA		DESPESA	
Receita Orçamentária		Despesa Orçamentária	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	698.532,54	PREVIDÊNCIA SOCIAL	487.000,25
RECEITA PATRIMONIAL	1.009.512,44		
OUTRAS RECEITA CORRENTES	10.393,98		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA ORÇAMENTÁRIA	1.158.255,86		
TOTAL	2.876.694,82	TOTAL	487.000,25
Movimento Extra-Orçamentária		Movimento Extra-Orçamentária	
A.L.F.P. - FPML - GRUPO FINANCEIRO	23.038,68	A.L.F.P. - FPML - GRUPO FINANCEIRO	22.729,83
A.L.F.P. - FPML - GRUPO PREVIDENCIÁRIO	4.645,09	A.L.F.P. - FPML - GRUPO PREVIDENCIÁRIO	4.822,79
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - FPML - GRUPO FINANCEIRO	3.766,57	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - FPML - GRUPO FINANCEIRO	3.766,57
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - FPML - GRUPO PREVIDENCIÁRIO	3.358,86	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - FPML - GRUPO PREVIDENCIÁRIO	1.722,32
COMPENSAÇÃO CONF ARTIGO 2 DA LM 1306/98	21.871,05	COMPENSAÇÃO CONF ARTIGO 2 DA LM 1306/98	37.203,99
EMPRÉSTIMO BRADESCO - FPML - GRUPO FINANCEIRO	18.982,79	EMPRÉSTIMO BRADESCO - FPML - GRUPO FINANCEIRO	17.628,20
EMPRÉSTIMO BRADESCO - FPML - GRUPO PREVIDENCIÁRIO	3.729,47	EMPRÉSTIMO BRADESCO - FPML - GRUPO PREVIDENCIÁRIO	5.531,54
IMPOSTO DE RENDA - FPML - GRUPO FINANCEIRO	19.933,35	IMPOSTO DE RENDA - FPML - GRUPO FINANCEIRO	18.813,12
IMPOSTO DE RENDA - FPML - GRUPO PREVIDENCIÁRIO	4.292,24	IMPOSTO DE RENDA - FPML - GRUPO PREVIDENCIÁRIO	4.967,37
PENSÃO ALIMENTÍCIA - FPML - GRUPO FINANCEIRO	199,80	PENSÃO ALIMENTÍCIA - FPML - GRUPO FINANCEIRO	199,80
TOTAL	103.817,90	TOTAL	117.385,53
Saldo Anterior		Saldo Atual	
BANCO DO BRASIL	28.859.921,24	BANCO DO BRASIL	29.387.335,76
BANCO ITAÚ SA	11.274.836,81	BANCO ITAÚ SA	11.709.385,68
BRADESCO	19.222.579,82	BRADESCO	19.288.404,16
CAIXA	0,00	CAIXA	0,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	48.679.204,35	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	50.027.543,56
TOTAL	108.036.542,22	TOTAL	110.412.669,16
TOTAL GERAL DA RECEITA	111.017.054,94	TOTAL GERAL DA DESPESA	111.017.054,94


 Rita Celeste Dias Chamani
 Gestora F.P.M.L.


 Cláudio A. Alvarenga
 CONTADOR
 CRC: 1MG089675/O-5 S SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

BALANCETES



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

DEMONSTRATIVO MENSAL DE INVESTIMENTOS - F.P.M.L. MÊS DE JULHO/14

BANCO DO BRASIL S.A.

BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-M1 TP FIC						
Limites de Alocação:		Até 100% - P.L. do R.P.P.S.	Segmento	Índice referência		
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.	Renda fixa	IMA		
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:		Artigo 7º, inciso I, alínea b		Rentabilidade		
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	Mensal	Anual
19.931.081,63	-	-	181.999,27	20.113.080,90	0,9131%	5,8392%
Quantidade de cotas:		12.918.885,38	Valor da cota (31/07/14):		1,5568743	

BB PREVIDENCIÁRIO RF PERFIL FIC						
Limites de Alocação:		Até 30% - P.L. do R.P.P.S.	Segmento	Índice referência		
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.	Renda fixa	IMA-Geral		
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:		Artigo 7º, inciso IV		Rentabilidade		
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	Mensal	Anual
4.530.985,53	-	-	42.949,60	4.573.935,13	0,9479%	6,0563%
Quantidade de cotas:		3.406.589,11	Valor da cota (31/07/14):		1,3426730	

BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA GERAL EX-C TP						
Limites de Alocação:		Até 100% - P.L. do R.P.P.S.	Segmento	Índice referência		
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.	Renda fixa	IMA		
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:		Artigo 7º, inciso I, alínea b		Rentabilidade		
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	Mensal	Anual
845.472,55	261.722,58	-	9.904,74	1.117.099,87	1,0772%	8,5351%
Quantidade de cotas:		954.068,04	Valor da cota (30/04/14):		1,1708807	

BB PREVIDENCIÁRIO RF FLUXO FIC						
Limites de Alocação:		Até 30% - P.L. do R.P.P.S.	Segmento	Índice referência		
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.	Renda fixa	CDI		
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:		Artigo 7º, inciso IV		Rentabilidade		
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	Mensal	Anual
3.552.381,53	-	-	30.838,33	3.583.219,86	0,8681%	5,4722%
Quantidade de cotas:		2.742.735,31	Valor da cota (31/07/14):		1,3064403	

TOTAL DAS APLICAÇÕES - BANCO DO BRASIL					
JULHO/14	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo Atual
	28.859.921,24	261.722,58	-	265.691,94	29.387.335,76



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

BANCO BRADESCO S.A.

FUNDO BRADESCO FI RF MAXI PODER PÚBLICO						
Limites de Alocação:		Até 30% - P.L. do R.P.P.S.	Segmento	Índice referência		
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.	Renda fixa	CDI		
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:		Artigo 7º, inciso IV		Rentabilidade		
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
1.040.280,49	-	3.709,93	9.517,26	1.046.087,82	0,9169%	5,8106%
Quantidade de cotas:		513.781,5344	Valor da cota (31/07/14):		2,0360557	

FUNDO BRADESCO FI RF IMA-GERAL						
Limites de Alocação:		Até 80% - P.L. do R.P.P.S.	Segmento	Índice referência		
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.	Renda fixa	IMA-Geral		
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:		Artigo 7º, inciso III		Rentabilidade		
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
766.883,18	253.552,57	-	8.895,62	1.029.331,37	1,0614%	8,3800%
Quantidade de cotas:		468.555,2946	Valor da cota (31/07/14):		2,1968194	

FUNDO BRADESCO FI RF IRF-M1 TP						
Limites de Alocação:		Até 100% - P.L. do R.P.P.S.	Segmento	Índice referência		
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.	Renda fixa	IRFM-1		
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:		Artigo 7º, inciso I, alínea b		Rentabilidade		
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
14.776.207,77	-	364.060,57	136.226,96	14.548.374,16	0,9228%	5,9124%
Quantidade de cotas:		9.908.107,29	Valor da cota (31/07/14):		1,4683303	

FUNDO BRADESCO FI REFERENCIADO DI PREMIUM						
Limites de Alocação:		Até 30% - P.L. do R.P.P.S.	Segmento	Índice referência		
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.	Renda fixa	CDI		
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:		Artigo 7º, inciso IV		Rentabilidade		
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
2.639.208,38	-	-	25.402,43	2.664.610,81	0,9625%	6,0713%
Quantidade de cotas:		372.955,1910	Valor da cota (31/07/14):		7,1445870	

TOTAL DAS APLICAÇÕES - BANCO BRADESCO S.A.					
JULHO/14	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo Atual
	19.222.579,82	253.552,57	367.770,50	180.042,27	19.288.404,16

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

BALANCETES



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

CAIXA ECONOMICA FEDERAL (C/C53-7)

FI BRASIL IMA-B 5 LP						
Limites de Alocação:		Até 100% - P.L. do R.P.P.S.		Segmento	Índice referência IMA	
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.				
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:				Artigo 7º, inciso I, alínea b		
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	Mensal	Anual
336.888,34	530.787,63	-	4.945,55	872.621,52	0,8502%	7,7829%
Quantidade de cotas:		554.055,9642	Valor da cota (31/07/14):		1,5749700	

FI BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS LP						
Limites de Alocação:		Até 30% - P.L. do R.P.P.S.		Segmento	Índice referência CDI	
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.				
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:				Artigo 7º, inciso IV		
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	Mensal	Anual
7.554.471,86	-	35.646,02	72.989,14	7.591.814,98	0,9699%	6,0035%
Quantidade de cotas:		3.188.511,92	Valor da cota (31/07/14):		2,3809900	

FI BRASIL IRF-M1 TP RF						
Limites de Alocação:		Até 100% - P.L. do R.P.P.S.		Segmento	Índice referência IRFM-1	
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.				
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:				Artigo 7º, inciso I, alínea b		
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	Mensal	Anual
20.589.872,01	274.692,24	-	192.418,13	21.056.982,38	0,9270%	5,9264%
Quantidade de cotas:		14.190.756,48	Valor da cota (31/07/14):		1,4838520	

TOTAL DAS APLICAÇÕES - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (C/C 53-7)					
JULHO/14	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo Atual
	28.481.232,21	805.479,87	35.646,02	270.352,82	29.521.418,88



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

CAIXA ECONOMICA FEDERAL (C/C54-5)

FI BRASIL IMA-B 5 LP						
Limites de Alocação:		Até 100% - P.L. do R.P.P.S.		Segmento	Índice referência IMA	
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.				
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:				Artigo 7º, inciso I, alínea b		
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	Mensal	Anual
962.020,15	477.834,48	-	10.052,58	1.449.907,21	0,8502%	7,7829%
Quantidade de cotas:		920.593,5396	Valor da cota (31/07/14):		1,5749700	

FI BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS LP						
Limites de Alocação:		Até 30% - P.L. do R.P.P.S.		Segmento	Índice referência CDI	
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.				
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:				Artigo 7º, inciso IV		
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	Mensal	Anual
3.653.017,25	-	81.440,44	34.783,54	3.606.360,35	0,9699%	6,0035%
Quantidade de cotas:		1.514.647,42	Valor da cota (31/07/14):		2,3809900	

FI BRASIL IRF-M1 TP RF						
Limites de Alocação:		Até 100% - P.L. do R.P.P.S.		Segmento	Índice referência IRFM-1	
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.				
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:				Artigo 7º, inciso I, alínea b		
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	Mensal	Anual
15.581.148,00	-	274.991,31	142.911,20	15.449.067,89	0,9270%	5,9264%
Quantidade de cotas:		10.411.461,45	Valor da cota (31/07/14):		1,4838520	

TOTAL DAS APLICAÇÕES - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (C/C 54-5)					
JULHO/14	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo Atual
	20.196.185,40	477.834,48	356.431,75	187.747,32	20.505.335,45

TOTAL DAS APLICAÇÕES - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL					
JULHO/14	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo Atual
	48.677.417,61	1.283.314,35	392.077,77	458.100,14	50.026.754,33

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

BALANCETES



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

BANCO ITAÚ S.A.

ITAÚ INFLATION 5 RF FICFI						
Limites de Alocação:		Até 100% - P.L. do R.P.P.S.		Segmento	Índice referência	
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.		Renda fixa	IMA-B5	
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:				Artigo 7º, inciso I, alínea b		Rentabilidade
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	Mensal	Anual
394.019,22	163.870,78	-	3.839,58	561.729,58	0,8182%	7,7000%
Quantidade de cotas:		32.640,77408	Valor da cota (31/07/14):		17,20944	

ITAÚ INSTITUICION RF PRE FIXADO LP FICFI						
Limites de Alocação:		Até 100% - P.L. do R.P.P.S.		Segmento	Índice referência	
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.		Renda fixa	IRFM	
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:				Artigo 7º, inciso I, alínea b		Rentabilidade
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	Mensal	Anual
431.409,37	165.000,00	-	5.190,30	601.599,67	1,0967%	7,7900%
Quantidade de cotas:		37.648,30453	Valor da cota (31/07/14):		15,97946	

ITAÚ SOBERANO REFERENCIADO DI LP FI						
Limites de Alocação:		Até 30% - P.L. do R.P.P.S.		Segmento	Índice referência	
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.		Renda fixa	CDI	
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:				Artigo 7º, inciso IV		Rentabilidade
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	Mensal	Anual
2.786.826,46	-	-	25.926,81	2.812.753,27	0,9303%	5,8900%
Quantidade de cotas:		98.137,73812	Valor da cota (31/07/14):		28,661281	

ITAÚ SOBERANO RF INDICES PRE 1 FI - IRF-M1						
Limites de Alocação:		Até 100% - P.L. do R.P.P.S.		Segmento	Índice referência	
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.		Renda fixa	IRFM 1	
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:				Artigo 7º, inciso I, alínea b		Rentabilidade
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	Mensal	Anual
7.662.581,76	-	-	70.721,40	7.733.303,16	0,9229%	5,8900%
Quantidade de cotas:		401.477,0751	Valor da cota (31/07/14):		19,262129	

TOTAL DAS APLICAÇÕES - BANCO ITAÚ S.A.					
JULHO/14	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo Atual
	11.274.836,81	328.870,78	-	105.678,09	11.709.385,68

QUANDO VOCÊ PÕE FOGO

É UM PEDAÇO DE SUA LOUVEIRA QUE SE VAI

QUEIMADA É CRIME

CAMPANHA MUNICIPAL DE COMBATE ÀS QUEIMADAS

EM CASO DE EMERGÊNCIA

DISQUE 153 | 3878-1512

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

PÁGINA 028

Edição nº 779 | 21 de Agosto de 2014 | Ano 13

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

BALANCETES



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA - F.P.M.L.

ENQUADRAMENTO - RESOLUÇÃO C.M.N. Nº 3.922/10

MÊS DE JULHO/14

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	FUNDO DE INVESTIMENTO	P.L. DO FUNDO DE INVESTIMENTO 31/07/2014	SEGMENTO	REFERÊNCIA	FUNDAMENTO LEGAL - RESOLUÇÃO CMN 3.922/10	VALOR DA COTA 31/07/2014	QUANTIDADE DE COTAS	SALDO ATUAL 31/07/2014
BANCO DO BRASIL	BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-M1 TP FIC	5.938.480.253,22	Renda fixa	IMA	Artigo 7º, inciso I, alínea b	1,55687	12.918.885,38	20.113.080,90
	BB PREVIDENCIÁRIO RF PERFIL FIC	3.355.605.348,91	Renda fixa	CDI	Artigo 7º, inciso IV	1,34267	3.406.589,11	4.573.935,13
	BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA GERAL EX-C TP	510.417.924,35	Renda fixa	IMA	Artigo 7º, inciso I, alínea b	1,17088	954.068,04	1.117.099,87
	BB PREVIDENCIÁRIO RF FLUXO FIC	928.182.887,05	Renda fixa	CDI	Artigo 7º, inciso IV	1,30644	2.742.735,31	3.583.219,86
	SALDO EM CONTA CORRENTE							0,00
BRADESCO	FUNDO BRADESCO FI RF MAXI PODER PÚBLICO	229.936.785,36	Renda fixa	CDI	Artigo 7º, inciso IV	2,03606	513.781,53	1.046.087,82
	FUNDO BRADESCO FI RF IMA-GERAL	733.943.528,78	Renda fixa	IMA-Geral	Artigo 7º, inciso III	2,19682	468.555,29	1.029.331,37
	FUNDO BRADESCO FI RF IRF-M1 TP	374.582.134,91	Renda fixa	IRFM-1	Artigo 7º, inciso I, alínea b	1,46833	9.908.107,29	14.548.374,16
	FUNDO BRADESCO FI REFERENCIADO DI PREMIUM	5.015.760.413,52	Renda fixa	CDI	Artigo 7º, inciso IV	7,14459	372.955,19	2.664.610,81
	SALDO EM CONTA CORRENTE							0,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	FI BRASIL IMA-B 5 LP	2.292.832.915,50	Renda fixa	IMA	Artigo 7º, inciso I, alínea b	1,57497	1.474.649,51	2.322.528,73
	FI BRASIL IRF-M1 TP RF	8.322.290.141,20	Renda fixa	IRFM-1	Artigo 7º, inciso I, alínea b	1,48385	24.602.217,92	36.506.050,27
	FI BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS LP	2.322.792.685,91	Renda fixa	CDI	Artigo 7º, inciso IV	2,38099	4.703.159,33	11.198.175,33
	SALDO EM CONTA CORRENTE							789,23
BANCO ITAÚ	ITAÚ INFLATION 5 RF FICFI	1.642.135.649,72	Renda fixa	IMA-B5	Artigo 7º, inciso I, alínea b	17,20944	32.640,77	561.729,58
	ITAÚ INSTITUICION RF PRE FIXADO LP FICFI	333.140.674,78	Renda fixa	IRFM	Artigo 7º, inciso I, alínea b	15,97946	37.648,30	601.599,67
	ITAÚ SOBERANO REFERENCIADO DI LP FI	5.833.840.708,38	Renda fixa	CDI	Artigo 7º, inciso IV	28,66128	98.137,74	2.812.753,27
	ITAÚ SOBERANO RF INDICES PRE 1 FI - IRF-M1	143.097.496,83	Renda fixa	IRFM 1	Artigo 7º, inciso I, alínea b	19,26213	401.477,08	7.733.303,16
	SALDO EM CONTA CORRENTE							0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO R.P.P.S (R\$)		31/07/2014			110.411.879,93			
TOTAL - DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		31/07/2014			110.412.669,16			



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA - F.P.M.L.

LIMITES DE ALOCAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA - F.P.M.L.

RESOLUÇÃO C.M.N. Nº 3.922/10

MÊS DE JULHO/14

ARTIGO 7º, INCISO I, ALÍNEA "B"			
Alocação:	Até 100% do Patrimônio Líquido (PL) do R.P.P.S.		
	Até 25% do Patrimônio Líquido (PL) do Fundo de Investimento (FI) - Art. 14		
Fundo de Investimento	Saldo	% do PL do RPPS	% do PL do FI
BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-M1 TP FIC	20.113.080,90	18,216410	0,338691
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA GERAL EX-C TP	1.117.099,87	1,011757	0,218860
FUNDO BRADESCO FI RF IRF-M1 TP	14.548.374,16	13,176457	3,883894
FI BRASIL IMA-B 5 LP	2.322.528,73	2,103513	0,101295
FI BRASIL IRF-M1 TP RF	36.506.050,27	33,063517	0,438654
ITAÚ INFLATION 5 RF FICFI	561.729,58	0,508758	0,034207
ITAÚ INSTITUICION RF PRE FIXADO LP FICFI	601.599,67	0,544869	0,180584
ITAÚ SOBERANO RF INDICES PRE 1 FI - IRF-M1	7.733.303,16	7,004050	5,404220
TOTAL	83.503.766,34	75,629331	

ARTIGO 7º, INCISO IV			
Alocação:	Até 30% do Patrimônio Líquido (PL) do R.P.P.S.		
	Até 25% do Patrimônio Líquido (PL) do Fundo de Investimento (FI) - Art. 14		
	Até 20% do Patrimônio Líquido (PL) do R.P.P.S. em cada Fundo de Invest. (FI) - Art. 13		
Fundo de Investimento	Saldo	% do PL do RPPS	% do PL do FI
BB PREVIDENCIÁRIO RF PERFIL FIC	4.573.935,13	4,142611	0,136307
BB PREVIDENCIÁRIO RF FLUXO FIC	3.583.219,86	3,245321	0,386047
FUNDO BRADESCO FI RF MAXI PODER PÚBLICO	1.046.087,82	0,947441	0,454946
FUNDO BRADESCO FI REFERENCIADO DI PREMIUM	2.664.610,81	2,413337	0,053125
FI BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS LP	11.198.175,33	10,142183	0,482100
ITAÚ SOBERANO REFERENCIADO DI LP FI	2.812.753,27	2,547510	0,048214
TOTAL	25.878.782,22	23,43840	

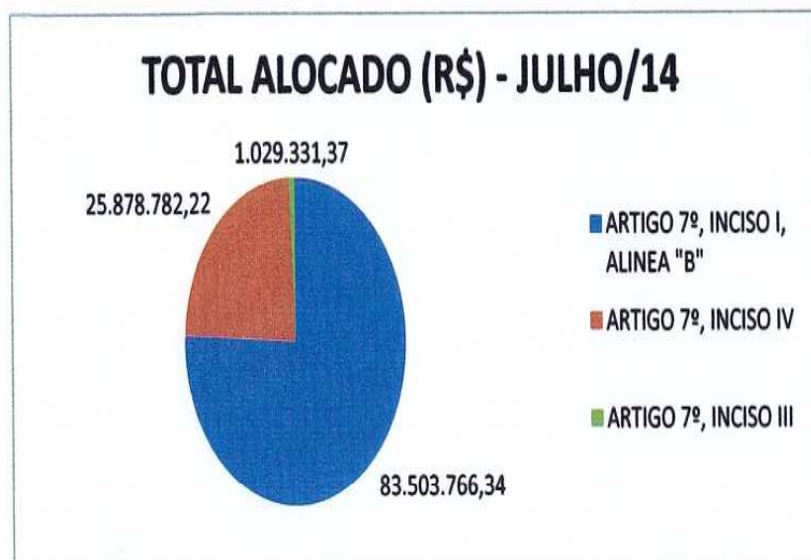


Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

ARTIGO 7º, INCISO III			
Alocação:	Até 80%	do Patrimônio Líquido (PL) do R.P.P.S.	
	Até 25%	do Patrimônio Líquido (PL) do Fundo de Investimento (FI) - Art. 14	
	Até 20%	do Patrimônio Líquido (PL) do R.P.P.S. em cada Fundo de Invest. (FI) - Art. 13	
	Fundo de Investimento	Saldo	% do PL do RPPS
	FUNDO BRADESCO FI RF IMA-GERAL	1.029.331,37	0,932265
	TOTAL	1.029.331,37	0,932265

	TOTAL ALOCADO (R\$) JULHO/14	% do PL do RPPS
ARTIGO 7º, INCISO I, ALINEA "B"	83.503.766,34	75,6293
ARTIGO 7º, INCISO IV	25.878.782,22	23,4384
ARTIGO 7º, INCISO III	1.029.331,37	0,9323
TOTAL	110.411.879,93	100,0000



Nota explicativa: Os investimentos financeiros do Fundo de Previdência do Município de Louveira - F.P.M.L. estão devidamente enquadrados na Resolução C.M.N. nº 3.922/10, que dispõe sobre as aplicações dos recursos dos R.P.P.S.:

JULHO/14		
INVESTIMENTOS (BASE LEGAL)	LIMITE LEGAL	% ALOCADO PELO F.P.M.L.
Fundos de Investimento - Títulos Públicos (artigo 7º, inciso I, alínea b)	Até 100%	75,6293%
Fundos de Investimento - Referenciados IMA/Idka (artigo 7º, inciso III)	Até 80%	0,9323%
Fundos de Investimento - Renda Fixa (artigo 7º, inciso IV)	Até 30%	23,4384%

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

PÁGINA 031

Edição nº 779 | 21 de Agosto de 2014 | Ano 13

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

BALANCETES



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

RESUMO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS				
MÊS DE JULHO/14				
	Fundo de Investimento	Saldo (R\$) 31/07/2014	% do P.L. do R.P.P.S	
BANCO DO BRASIL	BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-M1 TP FIC	20.113.080,90	18,22%	
	BB PREVIDENCIÁRIO RF PERFIL FIC	4.573.935,13	4,14%	
	BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA GERAL EX-C TP	1.117.099,87	1,01%	
	BB PREVIDENCIÁRIO RF FLUXO FIC	3.583.219,86	3,25%	
		29.387.335,76	26,62%	
BRADESCO	FUNDO BRADESCO FI RF MAXI PODER PÚBLICO	1.046.087,82	0,95%	
	FUNDO BRADESCO FI RF IMA-GERAL	1.029.331,37	0,93%	
	FUNDO BRADESCO FI RF IRF-M1 TP	14.548.374,16	13,18%	
	FUNDO BRADESCO FI REFERENCIADO DI PREMIUM	2.664.610,81	2,41%	
		19.288.404,16	17,47%	
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	FI BRASIL IMA-B 5 LP C/C 53-7	872.621,52	0,79%	
	FI BRASIL IMA-B 5 LP C/C 54-5	1.449.907,21	1,31%	
		2.322.528,73	2,10%	
	FI BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS LP C/C 53-7	7.591.814,98	6,88%	
	FI BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS LP C/C 54-5	3.606.360,35	3,27%	
		11.198.175,33	10,14%	
	FI BRASIL IRF-M1 TP RF C/C 53-7	21.056.982,38	19,07%	
	FI BRASIL IRF-M1 TP RF C/C 54-5	15.449.067,89	13,99%	
	36.506.050,27	33,06%		
	50.026.754,33	45,31%		
BANCO ITAÚ	ITAÚ INFLATION 5 RF FICFI	561.729,58	0,51%	
	ITAÚ INSTITUICION RF PRE FIXADO LP FICFI	601.599,67	0,54%	
	ITAÚ SOBERANO REFERENCIADO DI LP FI	2.812.753,27	2,55%	
	ITAÚ SOBERANO RF INDICES PRE 1 FI - IRF-M1	7.733.303,16	7,00%	
		11.709.385,68	10,61%	
TOTAL		110.411.879,93	100,00%	

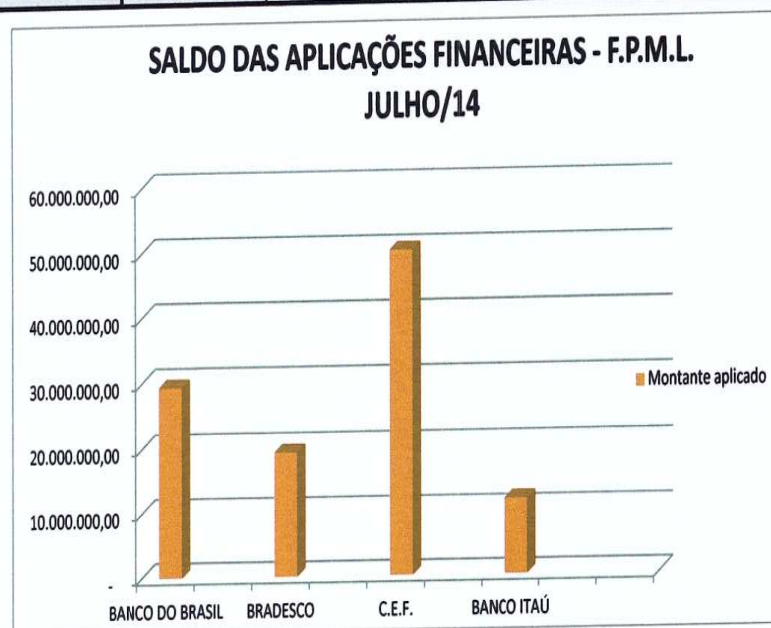
TOTALIZAÇÃO DAS APLICAÇÕES E DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS - F.P.M.L.			
EM 31 DE JULHO DE 2014			
Instituição Financeira	Disponível em Conta Corrente	Investimentos e Aplicações	Total Geral
BANCO DO BRASIL	-	29.387.335,76	29.387.335,76
BRADESCO	-	19.288.404,16	19.288.404,16
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	C/C nº 53-7	789,23	29.521.418,88
	C/C nº 54-5	-	20.505.335,45
	TOTAL		50.027.543,56
BANCO ITAÚ	-	11.709.385,68	11.709.385,68
TOTAL	789,23	110.411.879,93	110.412.669,16



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

SALDO DAS APLICAÇÕES - F.P.M.L.					
MÊS DE JULHO/14					
Instituição Financeira	Saldo Anterior (30/06/14)	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo Atual (31/07/14)
BANCO DO BRASIL	28.859.921,24	261.722,58	-	265.691,94	29.387.335,76
BRADESCO	19.222.579,82	253.552,57	367.770,50	180.042,27	19.288.404,16
C.E.F.	48.677.417,61	1.283.314,35	392.077,77	458.100,14	50.026.754,33
BANCO ITAÚ	11.274.836,81	328.870,78	-	105.678,09	11.709.385,68
TOTAL	108.034.755,48	2.127.460,28	759.848,27	1.009.512,44	110.411.879,93



Louveira, 08 de agosto de 2.014

Rita Celeste Dias Chamani
Presidente do Comitê de Investimentos

Monique Fernandes Bayer
Membro

André Luiz Raposeiro
Membro

João Niero
Membro

Doraci Chicalhoni
Membro

Maria das Graças Solidário Silva
Membro

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

BALANCETES



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA - F.P.M.L.

DEMONSTRATIVO PREVIDENCIÁRIO
CONFORME LEI N.º 9.717/98 E PORTARIA N.º 402/2008
MÊS DE JULHO DE 2.014.

DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO	NO MÊS	% DA R.C.L. NO MÊS	NO ANO	% DA R.C.L. NO ANO
1. Despesas com pessoal ativo	21.871,05	0,055%	242.992,92	0,092%
1.1 Vencimentos e vantagens fixas	21.871,05	0,055%	196.331,33	0,075%
1.2 Outras vantagens variáveis	-	0,000%	46.661,59	0,018%
2. Despesas com benefícios previdenciários	461.120,20	1,152%	3.103.913,09	1,181%
2.2 Pessoal inativo civil e pensionistas	343.357,22	0,858%	2.293.810,14	0,873%
GRUPO FINANCEIRO				
2.2.1 Aposentadorias (78)	280.094,89	0,700%	1.848.657,65	0,703%
2.2.1.1 Tempo de contrib (37)	196.415,89	0,491%	1.261.663,09	0,480%
2.2.1.2 Idade (27)	53.258,00	0,133%	366.749,68	0,140%
2.2.1.3 Invalidez (14)	30.421,00	0,076%	220.244,88	0,084%
2.2.2 Pensões (26)	58.852,00	0,147%	425.874,49	0,162%
2.2.3 Auxílios-doença (02)	4.410,33	0,011%	15.196,11	0,006%
2.2.4 Licença Maternidade (00)	-	0,000%	4.081,89	0,002%
2.3 Pessoal inativo civil e pensionistas	117.762,98	0,294%	810.102,95	0,308%
GRUPO PREVIDENCIÁRIO				
2.3.1 Aposentadorias (19)	45.454,00	0,114%	313.794,30	0,119%
2.3.1.1 Tempo de contrib (10)	32.625,00	0,082%	225.451,30	0,086%
2.3.1.2 Idade (07)	8.393,00	0,021%	57.795,00	0,022%
2.3.1.3 Invalidez (03)	4.436,00	0,011%	30.548,00	0,012%
2.3.2 Pensões (09)	17.200,00	0,043%	126.282,08	0,048%
2.3.3 Auxílios-doença (15)	25.003,65	0,062%	141.282,31	0,054%
2.3.4 Licença Maternidade (14)	30.105,33	0,075%	228.744,26	0,087%
3. Receita de contribuições dos servidores	674.659,82	1,685%	1.457.090,39	3,248%
3.2 Contribuições dos servidores civis e pensionistas	169.363,91	0,423%	1.190.731,41	0,453%
GRUPO FINANCEIRO				
3.2.1 Servidor civil ativo	162.554,91	0,406%	1.150.740,71	0,438%
3.2.2 Servidor civil inativo	6.376,87	0,016%	37.124,41	0,014%
3.2.3 Pensionistas	432,13	0,001%	2.866,29	0,001%
3.3 Contribuições dos servidores civis e pensionistas	505.295,91	1,262%	1.298.530,42	2,895%
GRUPO PREVIDENCIÁRIO				
3.3.1 Servidor civil ativo	498.626,78	1,246%	3.416.755,09	1,300%
3.3.2 Servidor civil inativo	6.644,19	0,017%	44.590,64	0,017%
3.3.3 Pensionistas	24,94	0,000%	124,70	0,000%



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração



4. Receita proveniente do Fundo Previdenciário	401.600,89	1,003%	2.714.608,52	1,033%
5. Patronal do Município ao F.P.M.L.	1.120.548,59	2,799%	7.726.884,23	2,940%
5.2 Patronal do Município ao F.P.M.L.				
GRUPO FINANCEIRO				
5.2.1 Contribuição patronal	281.298,04	0,703%	1.977.696,57	0,752%
5.2.2 Parcelamento	-	0,000%	-	0,000%
5.3 Patronal do Município ao F.P.M.L.				
GRUPO PREVIDENCIÁRIO				
5.3.1 Contribuição patronal	839.250,55	2,097%	5.749.187,66	2,187%
5.3.2 Parcelamento	-	0,000%	-	0,000%
6. Receita Corrente Líquida - R.C.L.	40.030.228,22	-	262.822.575,49	-
7. Receita Diretamente Arrecadada Ampliada	8.319.721,61	-	106.960.560,00	-
8. Fundo de Participação do Município - F.P.M.	1.238.581,45	-	11.439.809,03	-

102

Louveira, 08 de Agosto de 2.014.

RITA CELESTE DIAS CHAMANI
Gestora do F.P.M.L.

CLÁUDIO APARECIDO DE ALVARENGA
Contador
CRC 1MG. 089675/0-5-S SP

SERVIÇOS DE OUVIDORIA

OUVIDORIA DA PREFEITURA
0800 77 222 45

OUVIDORIA DA GUARDA MUNICIPAL
(19) 3848 4191

OUVIDORIA DA SECRETARIA DE SAÚDE
(19) 3948 5300

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

BALANCETES



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA - F.P.M.L.

DEMONSTRATIVO PREVIDENCIÁRIO (RETIFICADO)

CONFORME LEI N.º 9.717/98 E PORTARIA N.º 402/2008

MÊS DE JUNHO DE 2014.

DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO	NO MÊS	% DA R.C.L. NO MÊS	NO ANO	% DA R.C.L. NO ANO
1. Despesas com pessoal ativo	37.203,99	0,090%	221.121,87	0,099%
1.1 Vencimentos e vantagens fixas	37.203,99	0,090%	174.460,28	0,078%
1.2 Outras vantagens variáveis	-	0,000%	46.661,59	0,021%
2. Despesas com benefícios previdenciários	467.505,20	1,137%	2.642.792,89	1,186%
2.2 Pessoal inativo civil e pensionistas	343.943,98	0,837%	1.950.452,92	0,875%
GRUPO FINANCEIRO				
2.2.1 Aposentadorias (80)	280.388,71	0,682%	1.568.562,76	0,704%
2.2.1.1 Tempo de contrib (39)	194.882,71	0,474%	1.065.247,20	0,478%
2.2.1.2 Idade (27)	53.258,00	0,130%	313.491,68	0,141%
2.2.1.3 Invalidez (14)	32.248,00	0,078%	189.823,88	0,085%
2.2.2 Pensões (27)	62.496,49	0,152%	367.022,49	0,165%
2.2.3 Auxílios-doença (02)	1.058,78	0,003%	10.785,78	0,005%
2.2.4 Licença Maternidade (00)	-	0,000%	4.081,89	0,002%
2.3 Pessoal inativo civil e pensionistas	123.561,22	0,301%	692.339,97	0,311%
GRUPO PREVIDENCIÁRIO				
2.3.1 Aposentadorias (19)	46.229,50	0,112%	268.340,30	0,120%
2.3.1.1 Tempo de contrib (10)	33.400,50	0,081%	192.826,30	0,087%
2.3.1.2 Idade (07)	8.393,00	0,020%	49.402,00	0,022%
2.3.1.3 Invalidez (03)	4.436,00	0,011%	26.112,00	0,012%
2.3.2 Pensões (10)	18.532,00	0,045%	109.082,08	0,049%
2.3.3 Auxílios-doença (15)	21.126,09	0,051%	116.278,66	0,052%
2.3.4 Licença Maternidade (14)	37.673,63	0,092%	198.638,93	0,089%
3. Receita de contribuições dos servidores	697.556,44	1,697%	1.457.090,39	3,248%
3.2 Contribuições dos servidores civis e pensionistas	177.967,27	0,433%	1.021.367,50	0,458%
GRUPO FINANCEIRO				
3.2.1 Servidor civil ativo	171.853,05	0,418%	988.185,80	0,444%
3.2.2 Servidor civil inativo	5.682,09	0,014%	30.747,54	0,014%
3.2.3 Pensionistas	432,13	0,001%	2.434,16	0,001%
3.3 Contribuições dos servidores civis e pensionistas	519.589,17	1,264%	1.298.530,42	2,895%
GRUPO PREVIDENCIÁRIO				
3.3.1 Servidor civil ativo	512.514,02	1,247%	2.918.128,31	1,310%
3.3.2 Servidor civil inativo	7.050,21	0,017%	37.946,45	0,017%
3.3.3 Pensionistas	24,94	0,000%	99,76	0,000%

no1

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração



4. Receita proveniente do Fundo Previdenciário	407.646,70	0,992%	2.313.007,63	1,038%
5. Patronal do Município ao F.P.M.L.	1.158.577,80	2,818%	6.606.335,64	2,965%
5.2 Patronal do Município ao F.P.M.L.	295.587,45	0,719%	1.696.398,53	0,761%
GRUPO FINANCEIRO				
5.2.1 Contribuição patronal	295.587,45	0,719%	1.696.398,53	0,761%
5.2.2 Parcelamento	-	0,000%	-	0,000%
5.3 Patronal do Município ao F.P.M.L.	862.990,35	2,099%	4.909.937,11	2,204%
GRUPO PREVIDENCIÁRIO				
5.3.1 Contribuição patronal	862.990,35	2,099%	4.909.937,11	2,204%
5.3.2 Parcelamento	-	0,000%	-	0,000%
6. Receita Corrente Líquida - R.C.L.	41.110.243,82	-	222.792.347,27	-
7. Receita Diretamente Arrecadada Ampliada	20.306.992,88	-	98.640.838,39	-
8. Fundo de Participação do Município - F.P.M.	1.442.100,01	-	10.201.227,58	-

no2

Louveira, 08 de Agosto de 2014.

Handwritten signature
RITA CELESTE DIAS CHAMANI
Gestora do F.P.M.L.

Handwritten signature
CLÁUDIO APARECIDO DE ALVARENGA
Contador
CRC MG. 089675/0-5-S SP

DENUNCIE a Poluição Sonora

0800-774-5153

(não precisa se identificar)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LAUDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

SECRETARIA DA SAÚDE

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1. Comunicado de DEFERIMENTO DE AIF-A-03859
No. Protocolo: 3930/2014

Data de Protocolo: 09.05.2014

Razão Social: GILBERTO PAGOTTI

CPF/CNPJ: 06.203.346/0001-73

Endereço: AV. RICIERI CHIQUETTO, 1050, SANTO ANTONIO

Município: LOUVEIRA, CEP: 13290-000, UF: SP

Rep. Legal: GILBERTO PAGOTTI JUNIOR, RG: 28.737.088-4

2. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à: Renovação de Licença de Funcionamento

Protocolo: 2201/2008-5

Data de Protocolo: 10/07/2014

CEVS: 352730601-863-000103-1-6

Data de Validade: 12/08/2015

Razão Social: K&G INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ/CPF: 62.726.310/0001-45

Endereço: AV KARL KIELBLOCK, 891, SANTO ANTONIO

Município: LOUVEIRA, CEP: 13290-000, UF: SP

Rep. Legal: JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, CPF: 08214092809

Rep. Técnico: VALMIR ANTONIO ZULIAN DE AZEVEDO, CPF: 46147314068

Conselho Prof.: CRM, No. Inscr.: 53833, UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

3. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à: Emissão de Licença de Funcionamento

Protocolo: 5770/2014

Data de Protocolo: 01/08/2014

CEVS: 352730601-472-000121-1-4

Razão Social: COELHO E SILVA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA ME

CNPJ/CPF: 20.469.155/0001-89

Endereço: Rua antonio niero, 120 centro

Município: LOUVEIRA, CEP: 13290-000, UF: SP

Resp. Legal: CLEVERSON DOS SANTOS COELHO, CPF: 35349704893

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

4. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à: Cancelamento de Licença de Funcionamento

Protocolo: 6301/2011-2

Data de Protocolo: 15/08/2014

CEVS: 352730601-863-000009-1-4

CEVS: 352730601-863-000008-1-7

Razão Social: DOUGLAS CASTELO BRANCO MANFRIM

CNPJ/CPF: 26794953811

Endereço: AV RICIERI CHIQUETO, 116, SALA 11 E 12, SANTO ANTONIO

Município: LOUVEIRA, CEP: 13290-000, UF: SP

Rep. Legal: DOUGLAS CASTELO BRANCO MANFRIM, CPF: 26794953811

Rep. Técnico: DOUGLAS CASTELO BRANCO MANFRIM, CPF: 26794953811

Conselho Prof.: CRO, No. Inscr.: 78555, UF: SP

Rep. Técnico: ANETE CEPEDA FERREIRA DA SILVA, CPF: 10987768875

CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:49292 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento/Equipamento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

5. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente a: LTA

Protocolo: 4314/2014

Data de Protocolo: 22/05/2014

Razão Social: ÉRICA MAZZALI

CNPJ/CPF: 218987398-38

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LAUDA

Endereço: RUA DAS ORQUIDEAS, 141 SANTO ANTONIO

Município: LOUVEIRA, CEP: 13290-000, UF: SP

Resp. Legal: ÉRICA MAZZALI, CPF: 218.987.398-38

Resp. Técnico: BEATRIZ CRISTINA BOSSI, CPF: 329.957.798-07

CAU: A533521 UF: SP

6. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à: Emissão de Número CEVS

Protocolo: 4473/2014

Data de Protocolo: 28/05/2014

CEVS: 352730601-851-000094-2-3

Razão Social: ANDRESSA C. MUCI - EDUCAÇÃO INFANTIL-ME

CNPJ/CPF: 17.524.395/0001-24

Endereço: Avenida carolina denadai victorelli, 115 jardim vera cruz

Município: LOUVEIRA, CEP: 13290-000, UF: SP

Resp. Legal: ANDRESSA CRISTINA MUCI, CPF: 36910020804

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

7. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à: Alteração de dados Cadastrais: baixa de responsabilidade técnica

Protocolo: 4618/2009-10

Data de Protocolo: 18/08/2014

CEVS: 352730601-206-000009-1-4

Razão Social: TOTAL PACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A

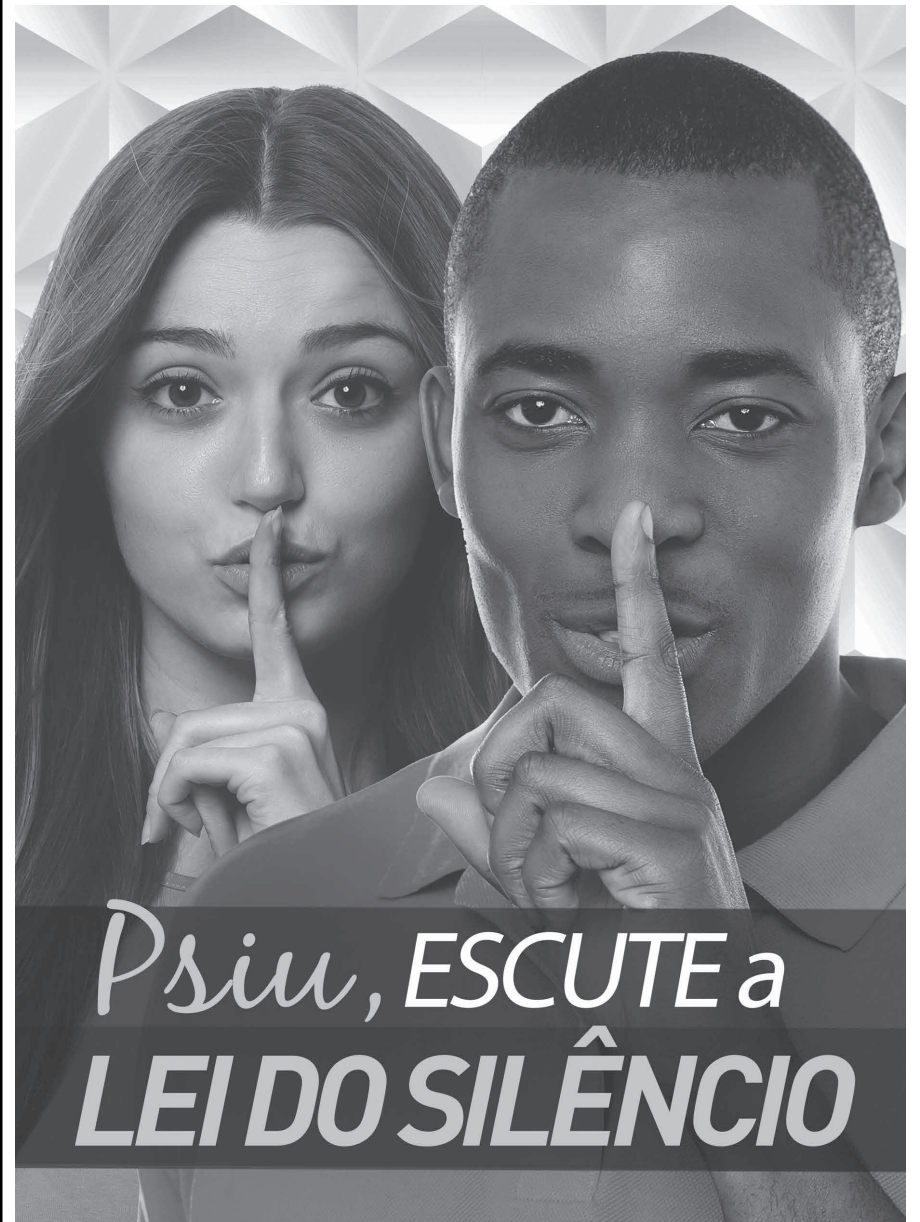
CNPJ/CPF: 71.913.248/0001-91

Endereço: AV KARL KIELBLOCK, 972 SANTO ANTONIO

Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: RICARDO JALIL ZALAQUETT, CPF: 10311651852

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.



Psiu, ESCUTE a
LEI DO SILÊNCIO

Acesse
louveira.sp.gov.br
e conheça a
Lei do Silêncio.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

BALANCETES

Livro Diário No.010
Folha 020

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENV DO POLO TURISTICO CIRCUITO DAS FRUTAS
CNPJ.MF. 06.271.830/0001-30

BALANÇO PATRIMONIAL levantado em 31/12/2013

ATIVO			PASSIVO		
ATIVO CIRCULANTE	2013	2012	PASSIVO CIRCULANTE	2013	2012
Disponível	416.758,30	399.411,57	Fornecedores Nacionais	0,00	0,00
Valores a Receber	30.000,00	0,00	Fornecedores Internacionais	0,00	0,00
Impostos a Recuperar	2.456,37	1.366,55	Empréstimos e Adiantamentos	0,00	0,00
Estoque	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas	0,00	0,00
Adiantamentos Diversos	0,00	0,00	Obrigações Tributárias	399,75	0,00
Outras Créditos	0,00	0,00	Outras Contas a Pagar	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	449.214,67	400.778,12	Total do Passivo Circulante	399,75	0,00
ATIVO PERMANENTE	2013	2012	PATRIMÔNIO SOCIAL	2013	2012
Investimentos	0,00	0,00	Fundo Patrimonial	0,00	0,00
Imobilizado	0,00	0,00	Superávit/Deficit Acumulado	400.778,12	319.514,27
Depreciação Acumulada	0,00	0,00	Superávit/Deficit do Exercício	48.036,80	81.263,85
Total do Ativo Permanente	0,00	0,00	Total do Patrimônio Líquido Social	448.814,92	400.778,12
Total do Ativo	449.214,67	400.778,12	Total do Passivo	449.214,67	400.778,12

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENV DO POLO TURISTICO CIRCUITO DAS FRUTAS
CNPJ.MF. 06.271.830/0001-30

Demonstração do Resultado
Exercício de 01/01/2013 a 31/12/2013

	2013	2012
Anuidades	150.000,00	150.000,00
Outras Doações e Subsídios	0,00	10.000,00
RECEITA BRUTA	150.000,00	160.000,00
(-) Despesas Administrativas	105.346,77	80.412,51
Mat Uso e Consumo	12.707,50	3.912,64
Despesas Com Eventos	78.308,21	29.556,33
Divulgação e Marketing	5.920,00	12.500,00
Despesas Diversas	851,06	3.832,10
Serviços Prestados de Terceiros	7.560,00	23.014,00
Viagens e Estadias	0,00	7.597,44
SUPERAVIT/DEFICIT OPERACIONAL	44.653,23	79.587,49
Despesas e Receitas Financeiras	8.383,57	1.676,06
Receitas Financeiras	8.445,15	1.826,84
Despesas Financeiras	-61,58	-150,78
Doações e contribuições a outras instituições	5.000,00	0,00
SUPERAVIT/DEFICIT	48.036,80	81.263,55

CONS. INTERM. DESENV. DO POLO TUR. CIRC. DAS FRUTAS
CNPJ: 06.271.830/0001-30

Ana Lúcia Oliveira Gonçalves Leite
Contadora - CRC 1SP 160.046/O-8
CPF.MF.093.600.978-02

CONS. INTERM. DESENV. DO POLO TUR. CIRC. DAS FRUTAS
CNPJ: 06.271.830/0001-30

Ana Lúcia Oliveira Gonçalves Leite
Contadora - CRC 1SP 160.046/O-8
CPF.MF.093.600.978-02

Livro Diário no. 010
Página 022

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENV DO POLO TURISTICO CIRCUITO DAS FRUTAS
CNPJ.MF. 06.271.830/0001-30

Demonstração das Mutações
Exercício de 01/01/2013 a 31/12/2013

DESCRIÇÃO	FUNDO PATRIMONIAL	DOAÇÕES E SUBVENÇÕES	SUPERAVIT DÉFICIT	RESULTADOS ACUMULADOS	PATRIMÔNIO SOCIAL
Saldos em 31/12/2012				400.778,12	400.778,12
Doações					-
Subvenções					-
Superavit			48.036,80		48.036,80
Deficit					-
Ajuste Exercício Anterior					-
Saldos em 31/12/2013			48.036,80	400.778,12	448.814,92

CONS. INTERM. DESENV. DO POLO TUR. CIRC. DAS FRUTAS
CNPJ: 06.271.830/0001-30

Ana Lúcia Oliveira Gonçalves Leite
Contadora - CRC 1SP 160.046/O-8
CPF.MF.093.600.978-02

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013

1. O CONSÓRCIO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO DO POLO TURISTICO CIRCUITO DAS FRUTAS, inscrito no CNPJ sob nº 06.271830/0001-30 é uma associação sem fins lucrativos, constituída em 17/05/2004 e que tem por objetivo social o desenvolvimento do turismo, lazer e qualidade de vida no Circuito das Frutas.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas de conformidade com a Lei nº 11.638 de 28 de dezembro de 2007, que alterou e revogou dispositivos da Lei nº 6.404 de 07 de dezembro de 1976, Lei nº 4.657/72 (Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro)

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 Apuração do Resultado

O resultado foi apurado, com observância às normas contábeis estabelecidas e demais legislações voltadas para Entidades de Interesse Social sem fins lucrativos. As Receitas e Despesas são apuradas pelo Regime de Competência.

3.2 - Ativo Circulante

3.2.1 - A Conta Banco representa a movimentação financeira do Banco do Brasil, Agência 6554-4, Conta Corrente 38.712-6. A outra conta Banco que se apresenta zerada em 31/12/2012 foi aberta exclusivamente para recebimento de doação concedida pela Secretaria de Turismo do Governo do Estado conforme PROC SETUR no. 558/2011, que foi devolvido em 31/05/2012 pela não efetivação do evento 4º. EXPO CIRCUITO DE FRUTAS.

3.2.2 - As aplicações financeiras são registradas pelos valores aplicados, acrescidos dos rendimentos proporcionais estimados até 31/12/2010 e no exercício corrente reconhecido apenas os rendimentos pelos resgates.

3.3 - Patrimônio Social

O Patrimônio Social é composto pelo Superavit Acumulado de R\$ 318.994,27, somado ao Superavit do exercício no valor de R\$ 81.263,65, totalizando R\$ 400.778,12.

Jundiaí, 31 de Dezembro de 2013.

JOAO ALBERTO FATTORI
CPF 713.173.928-68
PRESIDENTE INTERINO

Ana Lúcia de Oliveira Gonçalves Leite
CRC 1SP160.046/O-0
CONTABILISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI

LEI Nº 2.385, DE 31 DE JULHO DE 2014.

Cria o Programa Municipal de Mutirão – PRÓ-MUTIRÃO, que especifica e dá outras providências

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Louveira decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa Municipal de Mutirões de Procedimentos Clínicos - PRÓ-MUTIRÃO com o objetivo de permitir a ampliação do acesso aos procedimentos clínicos, por meio da organização das atividades assistenciais necessárias a viabilizá-lo, concentrando-as em dias específicos e executando-as fora dos horários rotineiros de trabalho, dirigidas aos usuários e cidadãos residentes e domiciliados no município de Louveira.

§ 1º Os procedimentos abrangidos pelo PRÓ-MUTIRÃO serão realizados aos sábados, domingos, feriados e dias de ponto facultativo.

§ 2º Os profissionais de saúde poderão ser do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Louveira ou profissionais credenciados, através de credenciamento público, sendo que em qualquer caso, os mesmos deverão expedir nota fiscal ou RPA (recibo de profissional autônomo).

§ 3º Os profissionais médicos e odontólogos contratados para o PRO-MUTIRÃO, serão remunerados no importe de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por plantão de 10 horas, intercalando a cada 5 horas, um intervalo de 30 minutos para descanso e refeição, intervalo esse não computado como de trabalho, não caracterizando a contratação com vínculo empregatício ou estatutário para qualquer efeito.

§ 4º Os demais profissionais de saúde contratados para o PRO-MUTIRÃO serão remunerados em valor, a ser determinado por Lei, por plantão de 10 horas, com um intervalo de 30 minutos para descanso e refeição, após no máximo 5 horas de trabalho, não caracterizando a contratação com vínculo empregatício ou estatutário para qualquer efeito.

§ 5º O profissional de saúde contratado para o PRÓ-MUTIRÃO, deverá cumprir a rotina e orientação legal, inclusive quanto a prescrição de medicamentos que compõem a Lista Municipal Padronizada de Medicamentos, atender os pacientes dentro de sua carga horária de plantão e utilizar os instrumentos e mecanismos fornecidos pelo Município, inclusive tecnológicos e de informação.

Art. 2º As escalas de trabalho para o PRÓ-MUTIRÃO assim como os profissionais serão previamente escolhidos, mediante credenciamento realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Louveira, em edital e certame público permanente, com as regras pré-fixadas nos termos de Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Saúde, através da Unidade de Avaliação e Controle (UAC) o apontamento e conferência da prestação de serviços realizados pelos profissionais de saúde durante o PRÓ-MUTIRÃO.

Art. 4º Se o profissional de saúde cadastrado pelo credenciamento for servidor público municipal, tal prestação de serviços não incorporará a remuneração, assim como não gera qualquer direito estatutário ou previdenciário.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 31 de julho de 2014.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração em 31 de julho de 2014.

ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO

Secretário de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

13ª SESSÃO ORDINÁRIA**19/8/2014****EXPEDIENTE****LEITURA**

- Aprovada a Ata da 12ª Sessão Ordinária realizada em 5.8.2014

PROJETOS DE LEI Nº 37/2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA FUMHAB - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA - A DOAR IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE AO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL-FAR, ADMINISTRADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Executivo Municipal

PROJETO DE LEI Nº 38/2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO IMPORTE DE R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças e Economia – Departamento Contábil, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**, destinados à desapropriação de imóvel para a Secretaria de Educação:

Órgão:	01	Chefia do Executivo	
--------	----	---------------------	--

Unid. Orç.:	01.09	Secretaria Municipal de Educação	
Sub Unid.:	01.09.01	Secretaria Municipal de Educação	
Função:	12	Educação	
Sub Função:	122	Administração Geral	
Programa:	0034	Realização de atividades meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino	
Projeto:	0034.1145	Desapropriação de Imóveis	
Elemento:	4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis	1.500.000,00

Total da Suplementação
R\$ 1.500.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso I, do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Ficam incluídos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2014, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através dos anexos V e VI – Planejamento Orçamentário LDO, instituídos pela Lei nº 2.304 de 18 de julho de 2013.

Art. 4º - Ficam incluídos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2014, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, instituído pela Lei nº 2.330 de 13 de Dezembro de 2013.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 04 de agosto de 2014

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Louveira, 20 de agosto de 2014.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Vereadores,

Nobre Presidente,

Anexo, encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no importe de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), e dá outras providências, para o qual pedimos apreciação em regime de urgência, conforme disposição prevista no artigo 74, da Lei Orgânica Municipal.

Esclarecemos que não existe previsão no orçamento da Educação para a desapropriação do imóvel onde funciona a Secretaria Municipal de Educação, portanto estamos solicitando abertura de crédito adicional especial, nos termos do artigo 41, II da Lei Federal nº. 4320/64.

Informamos, também, conforme artigo 43 da Lei 4320/64 a abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis.

Nessa esteira, consideramos que encerramos o exercício financeiro com um superávit de R\$ 105.851.532,23 (Cento e cinco milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos).

Diante do exposto, contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do Projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Ao Excelentíssimo Senhor

ESTANISLAU STCEK

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Louveira – SP

PROJETO DE LEI Nº 39/2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO IMPORTE DE R\$ 6.850.000,00 (SEIS MILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças e Economia – Departamento Contábil, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 6.850.000,00 (seis milhões, oitocentos e cinquenta mil reais)**, destinados às seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.09	Secretaria Municipal de Educação	
Sub Unid.:	01.09.01	Secretaria Municipal de Educação	
Função:	12	Educação	
Sub Função:	361	Ensino Fundamental	
Programa:	0040	Manutenção e revitalização do ensino fundamental	
Atividade:	0040.2063	Realização de atividades meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino	
Elemento:	3.3.90.30.00	Material de consumo	500.000,00
Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.09	Secretaria Municipal de Educação	
Sub Unid.:	01.09.01	Secretaria Municipal de Educação	

IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

PÁGINA 041

Edição nº 779 | 21 de Agosto de 2014 | Ano 13

Função:	12	Educação	
Sub Função:	365	Educação Infantil	
Programa:	0039	Manutenção e revitalização da educação infantil	
Atividade:	0039.2063	Realização de atividades meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino	
Elemento:	3.3.90.30.00	Material de consumo	375.000,00
Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.09	Secretaria Municipal de Educação	
Sub Unid.:	01.09.01	Secretaria Municipal de Educação	
Função:	12	Educação	
Sub Função:	361	Ensino Fundamental	
Programa:	0040	Manutenção e revitalização do ensino fundamental	
Atividade:	0040.2063	Realização de atividades meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino	
Elemento:	3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1.000.000,00

Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.09	Secretaria Municipal de Educação	

Sub Unid.:	01.09.01	Secretaria Municipal de Educação	
Função:	12	Educação	
Sub Função:	365	Educação Infantil	
Programa:	0039	Manutenção e revitalização da educação infantil	
Atividade:	0039.2063	Realização de atividades meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino	
Elemento:	3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	375.000,00
Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.09	Secretaria Municipal de Educação	
Sub Unid.:	01.09.01	Secretaria Municipal de Educação	
Função:	12	Educação	
Sub Função:	365	Educação Infantil	
Programa:	0039	Manutenção e revitalização da educação infantil	
Atividade:	0039.2082	Manutenção dos centros de convivência infantil	
Elemento:	3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1.100.000,00
Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.09	Secretaria Municipal de Educação	

IMPrensa Oficial do Município de Louveira

PÁGINA 042

Edição nº 779 | 21 de Agosto de 2014 | Ano 13

Sub Unid.:	01.09.01	Secretaria Municipal de Educação	
Função:	12	Educação	
Sub Função:	361	Ensino Fundamental	
Programa:	0040	Manutenção e revitalização do ensino fundamental	
Atividade:	0040.2063	Realização de atividades meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino	
Elemento:	3.3.90.32.00	Material de distribuição gratuita	2.500.000,00

Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.09	Secretaria Municipal de Educação	
Sub Unid.:	01.09.01	Secretaria Municipal de Educação	
Função:	12	Educação	
Sub Função:	243	Assistência à criança e ao adolescente	
Programa:	0038	Assistência escolar	
Atividade:	0038.2072	Distribuição de uniformes	
Elemento:	3.3.90.32.00	Material de distribuição gratuita	1.000.000,00

Total da Suplementação
R\$ 6.850.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso I, do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2014, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através dos anexos V e VI – Planejamento Orçamentário LDO, instituídos pela Lei nº 2.304 de 18 de julho de 2013.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2014, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, instituído pela Lei nº 2.330 de 13 de Dezembro de 2013.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 04 de agosto de 2014.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Louveira, 20 de agosto de 2014.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Vereadores,

Nobre Presidente,

Anexo, encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no importe de R\$ 6.850.000,00 (seis milhões, oitocentos e cinquenta mil reais), e dá outras providências, para o qual pedimos apreciação em regime de urgência, conforme disposição prevista no artigo 74, da Lei Orgânica Municipal.

Esclarecemos que os valores previstos anteriormente para alguns elementos de despesas são insuficiente para a cobertura das despesas pretendidas pela Administração Municipal.

Para que possamos atender as despesas da educação faz-se necessário a suplementação.

O valor solicitado cobrirá as seguintes despesas: Aquisição de material didático, pedagógico e material escolar para atender a rede municipal; Aquisição de uniformes para os alunos da rede municipal; Aquisição de materiais escolares, escritório, peças para manutenção de equipamentos eletrônicos, informática e veículos; Serviços especializados para manutenção de veículos; Serviços de limpeza dos prédios (escolas de ensino infantil, fundamental e centros de convivência infantil); Serviços de assessoria e outros serviços para atender as unidades escolares de ensino infantil e fundamental.

Portanto estamos solicitando abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 41, I da Lei Federal nº. 4320/64.

Informamos, também, conforme artigo 43 da Lei 4320/64 a abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis.

Nessa esteira, consideramos que encerramos o exercício financeiro com um superávit de R\$ 105.851.532,23 (Cento e cinco milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos).

Diante do exposto, contando com a costumeira

IMPrensa Oficial do Município de Louveira

PÁGINA 043

Edição nº 779 | 21 de Agosto de 2014 | Ano 13

eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do Projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Ao Excelentíssimo Senhor

ESTANISLAU STCEK

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Louveira

PROJETO DE LEI Nº 40/2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO IMPORTE DE R\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças e Economia – Departamento Contábil, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)**, destinados à seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.09	Secretaria Municipal de Educação	
Sub Unid.:	01.09.01	Secretaria Municipal de Educação	
Função:	12	Educação	
Sub Função:	361	Ensino Fundamental	
Programa:	0040	Manutenção e revitalização do ensino fundamental	

Projeto:	0040.1023	Desapropriação de área de terra para construção de unidades escolares e CEIL	
Elemento:	4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis	8.000.000,00
Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.09	Secretaria Municipal de Educação	
Sub Unid.:	01.09.01	Secretaria Municipal de Educação	
Função:	12	Educação	
Sub Função:	365	Ensino Infantil	
Programa:	0039	Manutenção e revitalização da educação infantil	
Projeto:	0039.1023	Desapropriação de área de terra para construção de unidades escolares e CEIL	
Elemento:	4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis	2.000.000,00

**Total da Suplementação
R\$ 10.000.000,00**

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso I, do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2014, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através dos anexos V e VI – Planejamento Orçamentário LDO, instituídos pela Lei nº 2.304 de 18 de julho de 2013.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2014, no Plano Plurianual, através do Anexo III –

Planejamento Orçamentário PPA, instituído pela Lei nº 2.330 de 13 de Dezembro de 2013.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Louveira 04 agosto de 2014.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Louveira, 20 de agosto de 2014.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Vereadores,

Nobre Presidente,

Anexo, encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no importe de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), e dá outras providências, para o qual pedimos apreciação em regime de urgência, conforme disposição prevista no artigo 74, da Lei Orgânica Municipal.

Para que possamos atender as modalidades de ensino que é de competência do Município de Louveira, se faz necessário a construção de novas unidades escolares.

Assim, o Município de Louveira precisa adquirir novas áreas e os valores previstos no orçamento são insuficientes para esse fim.

Nessa esteira, solicitamos a complementação dos valores através do presente projeto de Lei.

As desapropriações serão para as construções de unidades escolares de ensino básico e/ ou Centro de Convivência Infantil – CEIL, nos seguintes bairros: Monterrey; Abadia; Estiva; Bairro Santo Antônio.

Diante disso, estamos solicitando abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 41, I da Lei Federal nº. 4320/64.

Informamos, também, conforme artigo 43 da Lei 4320/64 a abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis.

Nessa esteira, consideramos que encerramos o exercício financeiro com um superávit de R\$ 105.851.532,23 (Cento e cinco milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos).

Diante do exposto, contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do Projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Ao Excelentíssimo Senhor

ESTANISLAU STCEK

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Louveira – SP

PROJETO DE LEI Nº 41/2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO IMPORTE DE R\$ 650.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças e Economia – Departamento Contábil, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)**, destinados às seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.03	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Sub Unid.:	01.03.01	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Função:	08	Assistência Social	
Sub Função:	241	Assistência ao Idoso	
Programa:	0051	Proteção social básica	
Atividade:	0051.2252	Manutenção do PSB – Idoso	

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Elemento:	3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	100.000,00
Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.03	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Sub Unid.:	01.03	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Função:	08	Assistência Social	
Sub Função:	243	Assistência a criança e ao adolescente	
Programa:	0051	Proteção social básica	
Atividade:	0051.2253	Manutenção do PSB – Juventude 12 a 17 anos	
Elemento:	3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	100.000,00

Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.03	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Sub Unid.:	01.03	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Função:	08	Assistência Social	
Sub Função:	244	Assistência Comunitária	
Atividade:	0051	Proteção social básica	
Projeto:	0051.2250	Manutenção do PAIF – Serviço de proteção e atendimento integral às famílias	

Elemento:	3.3.90.32.00	Material de distribuição gratuita	200.000,00
------------------	--------------	-----------------------------------	------------

Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.03	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Sub Unid.:	01.03	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Função:	08	Assistência Social	
Sub Função:	244	Assistência Comunitária	
Programa:	0058	Proteção social especial – média complexidade	
Atividade:	0058.2154	Manutenção do serviço de proteção e atendimento especializado às famílias e indivíduos – PAEFI	
Elemento:	3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	100.000,00
Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.03	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Sub Unid.:	01.03	Secretaria Municipal de Assistência Social	

IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

PÁGINA 046

Edição nº 779 | 21 de Agosto de 2014 | Ano 13

Função:	08	Assistência Social	
Sub Função:	244	Assistência Comunitária	
Programa:	0059	Serviços, programas e projetos	
Atividade:	0059.2159	Manutenção de programas e projetos sociais	
Elemento:	3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	150.000,00

Total da Suplementação
R\$ 650.000,00

Art. Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.03	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Sub Unid.:	01.03	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Função:	08	Assistência Social	
Sub Função:	241	Assistência ao Idoso	
Programa:	0051	Proteção Social Básica	
Atividade:	0051.2252	Manutenção do PSB – Idoso	
Elemento:	3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	100.000,00
Órgão:	01	Chefia do Executivo	

Unid. Orç.:	01.03	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Sub Unid.:	01.03	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Função:	08	Assistência Social	
Sub Função:	244	Assistência Comunitária	
Programa:	0059	Serviços programas e projetos	
Atividade:	0059.2258	Subvenções e convênios para programas sociais	
Elemento:	3.3.50.43.00	Subvenções sociais	100.000,00
Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.03	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Sub Unid.:	01.03	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Função:	08	Assistência Social	
Sub Função:	244	Assistência Comunitária	
Programa:	0059	Serviços programas e projetos	
Atividade:	0059.2258	Subvenções e convênios para programas sociais	
Elemento:	3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	200.000,00

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

PÁGINA 047

Edição nº 779 | 21 de Agosto de 2014 | Ano 13

Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.03	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Sub Unid.:	01.03	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Função:	08	Assistência Social	
Sub Função:	244	Assistência Comunitária	
Programa:	0055	Inclusão produtiva	
Atividade:	0055.2138	Manutenção da economia solidária	
Elemento:	3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	100.000,00

Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.03	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Sub Unid.:	01.03	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Função:	08	Assistência Social	
Sub Função:	244	Assistência Comunitária	
Programa:	0051	Proteção social básica	
Projeto:	0051.1114	Criação do espaço multifuncional no Bairro Monterrey	
Elemento:	4.4.90.51.00	Obras e instalações	50.000,00

Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.03	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Sub Unid.:	01.03	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Função:	08	Assistência Social	
Sub Função:	244	Assistência Comunitária	
Programa:	0051	Proteção social básica	
Atividade:	0051.2248	Renovação da frota municipal	
Elemento:	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	65.000,00
Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.03	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Sub Unid.:	01.03	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Função:	08	Assistência Social	
Sub Função:	244	Assistência Comunitária	
Programa:	0052	Segurança alimentar	
Atividade:	0052.2126	Implantação e manutenção da educação alimentar e nutricional às famílias de baixa renda	
Elemento:	3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros pessoa física	5.000,00

IMPrensa Oficial do Município de Louveira

PÁGINA 048

Edição nº 779 | 21 de Agosto de 2014 | Ano 13

Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.03	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Sub Unid.:	01.03	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Função:	08	Assistência Social	
Sub Função:	244	Assistência Comunitária	
Programa:	0052	Segurança alimentar	
Atividade:	0052.2126	Implantação e manutenção da educação alimentar e nutricional às famílias de baixa renda	
Elemento:	3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	30.000,00

Total da Anulação
R\$ 650.000,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2014, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através dos anexos V e VI – Planejamento Orçamentário LDO, instituídos pela Lei nº 2.304 de 18 de julho de 2013.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2014, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, instituído pela Lei nº 2.330 de 13 de Dezembro de 2013.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 04 de agosto de 2014

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Louveira, 20 de agosto de 2014.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Vereadores,

Nobre Presidente,

Anexo, encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal que Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no importe de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), e dá outras providências, para o qual pedimos apreciação em regime de urgência, conforme disposição prevista no artigo 74, da Lei Orgânica Municipal.

Esclarecemos que os valores previstos anteriormente necessita de adequação para dar continuidade a população, assim necessário a suplementação de umas ações e anulação de outras, portanto estamos solicitando abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 41, I da Lei Federal nº. 4320/64.

Informamos, também, conforme artigo 43 da Lei 4320/64 a abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis.

Nessa esteira, consideramos que encerramos o exercício financeiro com um superávit de R\$ 105.851.532,23 (Cento e cinco milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos).

Diante do exposto, contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do Projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Ao Excelentíssimo Senhor

ESTANISLAU STCEK

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Louveira – SP

PROJETO DE LEI N.º 42/2014

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO IMPORTE DE R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS) E DÁ O U T R A S PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a

IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

PÁGINA 049

Edição nº 779 | 21 de Agosto de 2014 | Ano 13

abrir na Secretaria de Finanças e Economia - Divisão Contábil e Controle Interno um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, destinados a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Louveira, 1 de agosto de 2014.

Órgão:	01	Executivo		
Unid. Orç.:	01.11	Secretaria Municipal de Serviços Públicos		
Sub Unid.:	01.11.01	Secretaria Municipal de Serviços Públicos		
Função:	15	Urbanismo		
Sub Função:	452	Serviços Urbanos		
Programa:	0009	Serviços Públicos		
Atividade:	0009.2026	Manutenção das Divisões e Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos		
Elemento:	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	150.000,00

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Louveira, 20 de agosto de 2014.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Vereadores,

Nobre Presidente,

Anexo, encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no importe de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) e dá outras providências, para o qual pedimos apreciação em regime de urgência, conforme disposição prevista no artigo 74, da Lei Orgânica Municipal.

Esclarecemos que os valores orçados não serão suficientes para a cobertura de despesas com a manutenção dos serviços públicos, pois houve a ampliação de serviços e aumento da demanda, portanto estamos solicitando abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 41, I da Lei Federal nº. 4320/64.

Informamos, também, conforme artigo 43 da Lei 4320/64 a abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis.

Nessa esteira, consideramos que encerramos o exercício financeiro com um superávit de R\$ 105.851.532,23 (Cento e cinco milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos).

Diante do exposto, contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do Projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Órgão:	01	Executivo		
Unid. Orç.:	01.11	Secretaria Municipal de Serviços Públicos		
Sub Unid.:	01.11.01	Secretaria Municipal de Serviços Públicos		
Função:	15	Urbanismo		
Sub Função:	452	Serviços Urbanos		
Programa:	0009	Serviços Públicos		
Atividade:	0009.2026	Manutenção das Divisões e Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos		
Elemento:	3.3.90.39.00	Material de Consumo	R\$	450.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o Inciso I do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento de 2014, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-2014, através dos anexos V e VI – Planejamento Orçamentário LDO, instituídos pela Lei nº 2304 de 18 de julho de 2.013.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento de 2014, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, instituído pela Lei nº2330 de 13 de dezembro de 2.014.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário

Ao Excelentíssimo Senhor

ESTANISLAU STCEK

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Louveira – SP

PROJETO DE LEI N.º 43/2014

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO IMPORTE DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças e Economia – Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, destinados a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	01	Executivo		
Unid. Orç.:	01.05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano		
Sub Unid.:	01.05.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano		
Função:	15	Urbanismo		
Sub Função:	451	Infra-Estrutura Urbana		
Programa:	0013	Planejamento Urbano		
Projeto:	0013.1031	Reforma e Ampliação de Próprios		
Elemento:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	250.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o Inciso I do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento de 2014, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-2014, através dos anexos V e VI – Planejamento Orçamentário LDO, instituídos pela Lei nº 2304 de 18 de julho de 2.013.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento de 2014, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, instituído pela Lei nº2330 de 13 de dezembro de 2.014.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 1 de agosto de 2014.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Louveira, 20 de agosto de 2014.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Vereadores,

Nobre Presidente,

Anexo, encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal que Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no importe de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências, para o qual pedimos apreciação em regime de urgência, conforme disposição prevista no artigo 74, da Lei Orgânica Municipal.

Esclarecemos que os valores que foram orçados serão insuficientes para a cobertura das despesas com a reforma e ampliação de prédios municipais. Ressaltamos que a reforma do prédio da Secretaria de Cultura é necessário para atender a demanda de cursos e horários da população, portanto estamos solicitando abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 41, I da Lei Federal nº. 4320/64.

Informamos, também, conforme artigo 43 da Lei 4320/64 a abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis.

Nessa esteira, consideramos que encerramos o exercício financeiro com um superávit de R\$ 105.851.532,23 (Cento e cinco milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos).

Diante do exposto, contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do Projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Ao Excelentíssimo Senhor

ESTANISLAU STCEK

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Louveira – SP

PROJETO DE LEI N.º 44/2014

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO IMPORTE DE R\$ 230.000,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças e Economia - Divisão Contábil e Controle Interno um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)**, destinado a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	01	Executivo		
Unid. Orç.:	01.15	Secretaria Municipal de Gestão Ambiental		
Sub Unid.:	01.15.01	Secretaria Municipal de Gestão Ambiental		
Função:	18	Gestão Ambiental		
Sub Função:	541	Preservação e Conservação Ambiental		
Programa:	0006	Programa da Agenda Azul		
Atividade:	0006.2030	Manutenção das Divisões e Atividades da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental		
Elemento:	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	230.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será

coberto com os recursos a que alude o Inciso I do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento de 2014, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-2014, através dos anexos V e VI – Planejamento Orçamentário LDO, instituídos pela Lei nº 2304 de 18 de julho de 2.013.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento de 2014, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, instituído pela Lei nº2330 de 13 de dezembro de 2.014.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário

Louveira, 1 de agosto de 2014.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Louveira, 20 de agosto de 2014.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Vereadores,

Nobre Presidente,

Anexo, encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no importe de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) e dá outras providências, para o qual pedimos apreciação em regime de urgência, conforme disposição prevista no artigo 74, da Lei Orgânica Municipal.

Esclarecemos que os valores que foram orçados serão insuficientes para a cobertura das despesas com a aquisição de insumos para o programa de coleta seletiva, portanto estamos solicitando abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 41, I da Lei Federal nº. 4320/64.

Informamos, também, conforme artigo 43 da Lei 4320/64 a abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis.

Nessa esteira, consideramos que encerramos o exercício financeiro com um superávit de R\$ 105.851.532,23 (Cento e cinco milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos).

Diante do exposto, contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do Projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Ao Excelentíssimo Senhor

ESTANISLAU STCEK

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Louveira – SP

PROJETO DE LEI N.º 45/2014

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO IMPORTE DE R\$ 420.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças e Economia - Divisão Contábil e Controle Interno um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)**, destinados a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	01	Executivo		
Unid. Orç.:	01.13	Secretaria Municipal de Cultura e Eventos		
Sub Unid.:	01.13.01	Secretaria Municipal de Cultura e Eventos		
Função:	13	Cultura		
Sub Função:	392	Difusão Cultural		
Programa:	0061	Programas Culturais		
Atividade:	0061.2180	Manutenção dos Eventos Culturais e Festividades		
Elemento:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	R\$	420.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o Inciso I do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento de 2014, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-2014, através dos anexos V e VI – Planejamento Orçamentário LDO, instituídos pela Lei nº 2304 de 18 de julho de 2.013.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento de 2014, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, instituído pela Lei nº2330 de 13 de dezembro

de 2.014.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário

Louveira, 1 de agosto de 2014.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Louveira, 20 de agosto de 2014.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Vereadores,

Nobre Presidente,

Anexo, encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no importe de R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais) e dá outras providências, para o qual pedimos apreciação em regime de urgência, conforme disposição prevista no artigo 74, da Lei Orgânica Municipal.

Esclarecemos que os valores que foram orçados são insuficientes para a cobertura de despesas para a realização de eventos e festividades, referentes ao calendário cultural de 2014, portanto estamos solicitando abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 41, I da Lei Federal nº. 4320/64.

Informamos, também, conforme artigo 43 da Lei 4320/64 a abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis.

Nessa esteira, consideramos que encerramos o exercício financeiro com um superávit de R\$ 105.851.532,23 (Cento e cinco milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos).

Diante do exposto, contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do Projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Ao Excelentíssimo Senhor

ESTANISLAU STCEK

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Louveira – SP

PROJETO DE LEI N.º 46/2014

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO IMPORTE DE R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças e Economia - Divisão Contábil e Controle Interno um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, destinado a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	01	Executivo		
Unid. Orç.:	01.10	Secretaria Municipal de Administração		
Sub Unid.:	01.10.01	Secretaria Municipal de Administração		
Função:	04	Administração		
Sub Função:	122	Administração Geral		
Programa:	0020	S e r v i ç o s Administrativos		
Atividade:	0020.2025	Manutenção das Divisões e Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
Elemento:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	400.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o Inciso I do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento de 2014, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-2014, através dos anexos V e VI – Planejamento Orçamentário LDO, instituídos pela Lei nº 2304 de 18 de julho de 2.013.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento de 2014, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, instituído pela Lei nº2330 de 13 de dezembro de 2.014.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 01 de agosto de 2014

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Louveira, 20 de agosto de 2014.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Vereadores,

Nobre Presidente,

Anexo, encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no importe de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e dá outras providências, para o qual pedimos apreciação em regime de urgência, conforme disposição prevista no artigo 74, da Lei Orgânica Municipal.

Esclarecemos que os valores que foram orçados são insuficientes para cobertura de despesas de manutenção da Secretaria de Administração, portanto estamos solicitando abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 41, I da Lei Federal nº. 4320/64.

Informamos, também, conforme artigo 43 da Lei 4320/64 a abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis.

Nessa esteira, considerando que encerramos o exercício financeiro com um superávit de R\$ 105.851.532,23 (Cento e cinco milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos).

Diante do exposto, contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do Projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Ao Excelentíssimo Senhor

ESTANISLAU STCEK

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Louveira – SP

PROJETO DE LEI N.º 47/2014

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO IMPORTE DE R\$ 650.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças e Economia – Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)**, destinados a suplementações das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	01	Executivo		
Unid. Orç.:	01.06	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude		
Sub Unid.:	01.06.01	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude		
Função:	27	Desporto e Lazer		
Sub Função:	811	Desporto de Rendimento		
Programa:	0019	Programas Esportivos		
Atividade:	0019.2115	Manutenção das Atividades de Esporte de Base e Alto Rendimento		
Elemento:	3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas	R\$	50.000,00
Órgão:	01	Executivo		
Unid. Orç.:	01.06	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude		
Sub Unid.:	01.06.01	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude		
Função:	27	Desporto e Lazer		
Sub Função:	811	Desporto de Rendimento		

Programa:	0019	Programas Esportivos		
Atividade:	0019.2115	Manutenção das Atividades de Esporte de Base e Alto Rendimento		
Elemento:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	600.000,00
		Total da Suplementação	R\$	650.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o Inciso I do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento de 2014, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-2014, através dos anexos V e VI – Planejamento Orçamentário LDO, instituídos pela Lei nº 2304 de 18 de julho de 2.013.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento de 2014, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, instituído pela Lei nº 2330 de 13 de dezembro de 2.014.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 01 de agosto de 2014

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Louveira, 20 de agosto de 2014.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Vereadores,

Nobre Presidente,

Anexo, encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no importe de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências, para o qual pedimos apreciação em regime de urgência, conforme disposição prevista no artigo 74, da Lei Orgânica Municipal.

Esclarecemos que a suplementação se faz necessária para a complementação dos valores que foram orçados e que serão insuficientes para a cobertura das despesas com eventos esportivos, portanto estamos solicitando abertura de crédito adicional suplementar, nos termos do artigo 41, I da Lei Federal nº. 4320/64.

IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

PÁGINA 055

Edição nº 779 | 21 de Agosto de 2014 | Ano 13

Informamos, também, conforme artigo 43 da Lei 4320/64 a abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis.

Nessa esteira, considerando que encerramos o exercício financeiro com um superávit de R\$ 105.851.532,23 (Cento e cinco milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos).

Diante do exposto, contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do Projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Ao Excelentíssimo Senhor

ESTANISLAU STCEK

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Louveira – SP

PROJETO DE LEI N.º 48/2014

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO IMPORTE DE R\$ 1.450.000,00 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças e Economia – Departamento Contábil - um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais)**, destinados a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	01	Executivo		
Unid. Orç.:	01.14	Secretaria Municipal de Água e Esgoto		
Sub Unid.:	01.14.01	Secretaria Municipal de Água e Esgoto		

Função:	17	Saneamento		
Sub Função:	512	Saneamento Básico Urbano		
Programa:	0007	Sistema de Abastecimento de Água		
Projeto:	0007.1009	Projetos de Ampliação e adequação do sistema de abastecimento de água		
Elemento:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	120.000,00
Órgão:	01	Executivo		
Unid. Orç.:	01.14	Secretaria Municipal de Água e Esgoto		
Sub Unid.:	01.14.01	Secretaria Municipal de Água e Esgoto		
Função:	17	Saneamento		
Sub Função:	512	Saneamento Básico Urbano		
Programa:	0007	Sistema de Abastecimento de Água		
Projeto:	0007.1010	Ampliação de Redes de Distribuição e Adutoras		
Elemento:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	330.000,00

Órgão:	01	Executivo		
Unid. Orç.:	01.14	Secretaria Municipal de Água e Esgoto		
Sub Unid.:	01.14.01	Secretaria Municipal de Água e Esgoto		
Função:	17	Saneamento		
Sub Função:	512	Saneamento Básico Urbano		
Programa:	0007	Sistema de Abastecimento de Água		

IMPrensa Oficial do Município de Louveira

PÁGINA 056

Edição nº 779 | 21 de Agosto de 2014 | Ano 13

Projeto:	0007.2029	Manutenção das divisões e atividades da Secretaria Municipal de Água e Esgoto		
Elemento:	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	R\$	500.000,00
Órgão:	01	Executivo		
Unid. Orç.:	01.14	Secretaria Municipal de Água e Esgoto		
Sub Unid.:	01.14.01	Secretaria Municipal de Água e Esgoto		
Função:	17	Saneamento		
Sub Função:	512	Saneamento Básico Urbano		
Programa:	0008	Sistema Coletor de Esgoto		
Projeto:	0008.2029	Manutenção das divisões e atividades da Secretaria Municipal de Água e Esgoto		
Elemento:	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	R\$	500.000,00
Total da Suplementação		R\$	1.450.000,00	

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o Inciso I do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento de 2014, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-2014, através dos anexos V e VI – Planejamento Orçamentário LDO, instituídos pela Lei nº 2304 de 18 de julho de 2.013.

Art. 4º - Fica acrescido o valor disposto no artigo 1.º, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, instituído pela Lei nº 2330 de 13 de dezembro de 2.014.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 05 de agosto de 2014.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Vereadores,
Nobre Presidente,

Anexo, encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional suplementar, no importe de R\$ 1.450.000,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências, para o qual pedimos apreciação em regime de urgência, conforme disposição prevista no artigo 74, da Lei Orgânica Municipal.

Esclarecemos que os valores que foram orçados serão insuficientes para a cobertura das seguintes despesas: Ampliação e adequação do sistema de abastecimento de água; Ampliação de redes de distribuição e adutoras e a Aquisição de 02 caminhões para uso das atividades da Secretaria de Água e Esgoto, portanto estamos solicitando abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 41, I da Lei Federal nº. 4320/64.

Informamos, também, conforme artigo 43 da Lei 4320/64 a abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis.

Nessa esteira, consideramos que encerramos o exercício financeiro com um superávit de R\$ 105.851.532,23 (Cento e cinco milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos).

Diante do exposto, contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do Projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Ao Excelentíssimo Senhor

ESTANISLAU STCEK

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Louveira – SP

PROJETO DE LEI Nº 49/2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO IMPORTE DE R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS), E DÁ

OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças e Economia – Departamento Contábil, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)**, destinados à desapropriação de imóvel para a Secretaria de Educação:

Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.08	Secretaria Municipal de Saúde	
Sub Unid.:	01.08.01	Secretaria Municipal de Saúde	
Função:	10	Saúde	
Sub Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa:	0031	Programa de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
Projeto:	0031.1146	Desapropriação de área de terra para área hospitalar	
Elemento:	4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis	5.000.000,00
Total da Suplementação.....			

R\$ 5.000.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso I, do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Ficam incluídos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2014, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através dos anexos V e VI – Planejamento Orçamentário LDO, instituídos pela Lei nº 2.304 de 18 de julho de 2013.

Art. 4º - Ficam incluídos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2014, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, instituído pela Lei nº 2.330 de 13 de Dezembro de 2013.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 08 de agosto de 2014

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Louveira, 20 de agosto de 2014.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Vereadores,

Nobre Presidente,

Anexo, encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no importe de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), e dá outras providências, para o qual pedimos apreciação em regime de urgência, conforme disposição prevista no artigo 74, da Lei Orgânica Municipal.

Informamos que a suplementação é necessária para desapropriação do imóvel da Irmandade da Santa Casa para fins de regularização da obra que foi construída com recursos do Município.

Assim, solicitamos a abertura de crédito adicional especial, pois não existe a previsão no orçamento para desapropriação de imóveis para atendimento Hospitalar e Ambulatorial.

Portanto estamos solicitando abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 41, II da Lei Federal nº. 4320/64.

Informamos, também, conforme artigo 43 da Lei 4320/64 a abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis.

Nessa esteira, consideramos que encerramos o exercício financeiro com um superávit de R\$ 105.851.532,23 (Cento e cinco milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos).

Diante do exposto, contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do Projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Ao Excelentíssimo Senhor

IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

PÁGINA 058

Edição nº 779 | 21 de Agosto de 2014 | Ano 13

ESTANISLAU STCEK

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Louveira – SP

PROJETO DE LEI N.º 50/2014

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO IMPORTE DE R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças e Economia - Divisão Contábil e Controle Interno um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**, destinados a suplementações das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	01	Executivo		
Unid. Orç.:	01.08	Secretaria Municipal de Saúde		
Sub Unid.:	01.08.01	Secretaria Municipal de Saúde		
Função:	10	Saúde		
Sub Função:	301	Atenção Básica		
Programa:	0029	Atenção Básica em Saúde		
Atividade:	0029.2054	Manutenção das Ações de Promoção em Saúde		
Elemento:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	400.000,00

Órgão:	01	Executivo		
Unid. Orç.:	01.08	Secretaria Municipal de Saúde		
Sub Unid.:	01.08.01	Secretaria Municipal de Saúde		
Função:	10	Saúde		
Sub Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		

Programa:	0031	Programa de Média e Alta Complexidade		
Atividade:	0031.2044	UAC- Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial		
Elemento:	3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	R\$	1.000.000,00
Órgão:	01	Executivo		
Unid. Orç.:	01.08	Secretaria Municipal de Saúde		
Sub Unid.:	01.08.01	Secretaria Municipal de Saúde		
Função:	10	Saúde		
Sub Função:	301	Atenção Básica		
Programa:	0029	Atenção Básica em Saúde		
Atividade:	0029.2054	Manutenção das ações de promoção à saúde		
Elemento:	3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R\$	100.000,00

Total das suplementaçõesR\$ 1.500.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o Inciso I do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento de 2014, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-2014, através dos anexos V e VI – Planejamento Orçamentário LDO, instituídos pela Lei nº 2304 de 18 de julho de 2.013.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento de 2014, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, instituído pela Lei nº2330 de 13 de dezembro de 2.014.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Louveira 08 de agosto de 2014

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Louveira, 20 de agosto de 2014.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Vereadores,

Nobre Presidente,

Anexo, encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal que Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no importe de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) e dá outras providências, para o qual pedimos apreciação em regime de urgência, conforme disposição prevista no artigo 74, da Lei Orgânica Municipal.

Informamos, que a suplementação é necessária para as despesas com a implantação do programa de mutirão da saúde e aquisição de exames para pacientes da rede pública.

Portanto estamos solicitando abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 41, I da Lei Federal nº. 4320/64.

Informamos, também, conforme artigo 43 da Lei 4320/64 a abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis.

Nessa esteira, consideramos que encerramos o exercício financeiro com um superávit de R\$ 105.851.532,23 (Cento e cinco milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos).

Diante do exposto, contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do Projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Ao Excelentíssimo Senhor

ESTANISLAU STCEK

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Louveira – SP

PROJETO DE LEI Nº 51/2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO IMPORTE DE R\$ 3.800.000,00 (TRÊS MILHÕES E OITOCENTOS MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças e Economia – Departamento Contábil, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais)**, destinados à desapropriação de imóvel para a Secretaria de Educação:

Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.08	Secretaria Municipal de Saúde	
Sub Unid.:	01.08.01	Secretaria Municipal de Saúde	
Função:	10	Saúde	
Sub Função:	301	Atenção Básica	
Programa:	0029	Atenção Básica em Saúde	
Projeto:	0029.2062	Desapropriação de Área de Terras ou Imóveis	
Elemento:	4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis	1.600.000,00
Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.08	Secretaria Municipal de Saúde	

IMPrensa Oficial do Município de Louveira

PÁGINA 060

Edição nº 779 | 21 de Agosto de 2014 | Ano 13

Sub Unid.:	01.08.01	Secretaria Municipal de Saúde	
Função:	10	Saúde	
Sub Função:	301	Atenção Básica	
Programa:	0029	Atenção Básica em Saúde	
Projeto:	0029.2062	Desapropriação de Área de Terras ou Imóveis	
Elemento:	4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis	2.200.000,00

Total da Suplementação.....
R\$ 3.800.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso I, do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Ficam incluídos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2014, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através dos anexos V e VI – Planejamento Orçamentário LDO, instituídos pela Lei nº 2.304 de 18 de julho de 2013.

Art. 4º - Ficam incluídos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2014, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, instituído pela Lei nº 2.330 de 13 de Dezembro de 2013.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 08 de agosto de 2014

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Louveira, 20 de agosto de 2014.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Vereadores,

Nobre Presidente,

Anexo, encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal que Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no importe de R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais), e dá outras providências, para o qual pedimos apreciação em regime de urgência, conforme disposição prevista no artigo 74, da Lei Orgânica Municipal.

Informamos, que a suplementação é necessária para desapropriação de áreas para construção das seguintes unidades básicas de saúde, sendo elas: UBS Monterrey e UBS- Santo Antônio.

Portanto estamos solicitando abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 41, I da Lei Federal nº. 4320/64.

Informamos, também, conforme artigo 43 da Lei 4320/64 a abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis.

Nessa esteira, consideramos que encerramos o exercício financeiro com um superávit de R\$ 105.851.532,23 (Cento e cinco milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos).

Diante do exposto, contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do Projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Ao Excelentíssimo Senhor

ESTANISLAU STCEK

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Louveira – SP

PROJETO DE LEI Nº 52/2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO IMPORTE DE R\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IMPrensa Oficial do Município de Louveira

PÁGINA 061

Edição nº 779 | 21 de Agosto de 2014 | Ano 13

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças e Economia – Departamento Contábil, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)**, destinados à seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	
Sub Unid.:	01.05.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	
Função:	15	Urbanismo	
Sub Função:	451	Infraestrutura urbana	
Programa:	0013	Planejamento Urbano	
Projeto:	0013.1054	Desapropriação de áreas de terras para obras de interesse municipal	
Elemento:	4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis	20.000.000,00

Total da Suplementação.....

R\$ 20.000.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso I, do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2014, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através dos anexos V e VI – Planejamento Orçamentário LDO, instituídos pela Lei nº 2.304 de 18 de julho de 2013.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2014, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, instituído pela Lei nº 2.330 de 13 de Dezembro de 2013.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 08 de agosto de 2014

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Louveira, 20 de agosto de 2014.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Vereadores,

Nobre Presidente,

Anexo, encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no importe de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), e dá outras providências, para o qual pedimos apreciação em regime de urgência, conforme disposição prevista no artigo 74, da Lei Orgânica Municipal.

Esclarecemos que os valores previstos anteriormente para as desapropriações serão insuficientes.

Informamos, que as desapropriações serão para as seguintes finalidades: Parque Municipal, Áreas para instalações de caixa d'água; Capitação de água; Conjunto habitacional; Apoio ao Agricultor.

Portanto estamos solicitando abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 41, I da Lei Federal nº. 4320/64.

Informamos, também, conforme artigo 43 da Lei 4320/64 a abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis.

Nessa esteira, consideramos que encerramos o exercício financeiro com um superávit de R\$ 105.851.532,23 (Cento e cinco milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos).

Diante do exposto, contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do Projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Ao Excelentíssimo Senhor

ESTANISLAU STCEK

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Louveira – SP

REQUERIMENTO Nº 40/2014

ASSUNTO: **URGÊNCIA**

(APROVADO)

REQUEREMOS, nos termos regimentais, dispensados todos os interstícios regimentais, sejam as proposições, abaixo descritas, todas de autoria do Executivo Municipal, incluídas na Ordem do Dia da presente sessão – 13ª Sessão Ordinária de 2014:

1. PROJETO DE LEI Nº 43/14

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO IMPORTE DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

2. PROJETO DE LEI Nº 45/14

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO IMPORTE DE R\$ 420.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

3. PROJETO DE LEI Nº 47/14

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO IMPORTE DE R\$ 650.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

4. PROJETO DE LEI Nº 48/14 –

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO

IMPORTE DE R\$ 1.450.000,00 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Plenário Vereador José Chiquetto,

Louveira, 19 de agosto de 2014.

ESTANISLAU STECK

Presidente

CAETANO SERGIO APARECIDO

1º Secretário

AILTON DOMINGUES

2º Secretário

REQUERIMENTO Nº 41/2014

Assunto: **PESAR**

(ENCAMINHADO)

CONSIDERANDO que faleceu no dia 1º de agosto de 2014, a senhora **MARIA ELIZA LAVIGNATI**;

CONSIDERANDO que a extinta pertencia a família tradicional do município de Louveira;

CONSIDERANDO que seu passamento deixou um vazio e uma saudade entre parentes e amigos;

CONSIDERANDO ainda que esta Casa reveste-se de luto pela perda da amiga e cidadã;

REQUEREMOS, dentro das normas regimentais, seja consignado nos anais desta Colenda Edilidade, um voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora **MARIA ELIZA LAVIGNATI**, dando-se ciência à família enlutada.

Plenário Vereador José Chiquetto.

Louveira, 19 de agosto de 2014.

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

PÁGINA 063

Edição nº 779 | 21 de Agosto de 2014 | Ano 13

AILTON DOMINGUES OLIVEIRA

Vereador

ALAN AP. CHIQUETTO DE

Vereador

ANTONIO MARCOS DE O. FERREIRA APARECIDO

Vereador

CAETANO SÉRGIO

Vereador

CLARICE APARECIDA DE OLIVEIRA

Vereadora

ESTANISLAU STECK

Vereador

JOÃO EVANGELISTA PEREIRA OLIVEIRA

Vereador

JOSÉ MARCOS R. DE

Vereador

LUIZ CARLOS ROSA

Vereador

MAURO CHIQUITO

Vereador

NILSON SOUZA CRUZ LOURENÇON

Vereador

REGINALDO FERNANDO

Vereador

INDICAÇÕES

Nº 511/2014 - Solicita providências, através das Secretarias competentes, a fim de que seja providenciada, na Rua Treze de Junho, em Viela existente próximo ao número 470, no Bairro Jardim Lago Azul II, neste município, os seguintes benefícios: instalação de uma lixeira, colocação de placa "Proibido Jogar Lixo" na extensão da Viela, e colocação de um corrimão.

Autoria: Vereador Luiz Carlos Rosa

Nº 512/2014 - Solicita que sejam tomadas as devidas e necessárias providências no sentido de que seja recuperada a pavimentação asfáltica da Rua Com. Antonio Carbonari.

Autoria: Vereador Ailton Domingues

Nº 513/2014 - Solicita que seja construída uma área de lazer em frente ao Residencial Caldana.

Autoria: Vereador Estanislau Steck

Nº 514/2014 - Solicita que sejam tomadas as devidas e necessárias providências, no sentido de que seja executado projeto viário na Rua Ângelo Steck, visando dar mais segurança aos moradores do Condomínio Casa Grande.

Autoria: Vereador Estanislau Steck

Nº 515/2014 - Solicita melhorias para o Cristo existente no Bairro Alto da Colina: mais iluminação; fechamento com alambrado; restauração; limpeza e pintura.

Autoria: Vereador Estanislau Steck

Nº 516/2014 - Solicita providências para que envie a esta Casa Projeto de Lei dispondo sobre a Inclusão optativa dos conteúdos teóricos e práticos da Capoeira, entre as atividades curriculares da disciplina de Educação Física nas escolas municipais de Louveira.

Autoria: Vereador Estanislau Steck

Nº 517/2014 - Solicita providências através da Secretaria competente, a fim de que sejam realizados estudos objetivando a construção de uma Área de Lazer e Esporte no Jardim Bandeirante.

Autoria: Vereador Estanislau Steck

Nº 518/2014 - Solicita que sejam tomadas as devidas e necessárias providências no sentido de realizar estudos para construção de um complexo de reservatórios de água no município.

Autoria: Vereador Estanislau Steck

Nº 519/2014 - Solicita que estude a viabilidade de além de exigir o mesmo grau de escolaridade (ensino médio) também faça equiparação salarial das funções de escriturários e secretários, para que ambos recebam o mesmo rendimento mensal do auxiliar de administração que trabalham neste município.

Autoria: Vereadora Clarice Aparecida de Oliveira

Nº 520/2014 - Solicita que sejam tomadas as providências cabíveis no sentido de fazer calçada na Rua Monsenhor Domingos Herculano Casarim, do nº 145 (EMEI Prefeito Nicolau Finamore) até o nº 200 (Restaurante Tarantella) Vila Bossi.

Autoria: Vereadora Clarice Aparecida de Oliveira

Nº 521/2014 - Solicita que sejam tomadas as providências cabíveis no sentido colocar redutor de velocidade (lombada), placa de velocidade e sinalização, na Avenida Gualicho nº 300, bairro Monterrey.

Autoria: Vereadora Clarice Aparecida de Oliveira

Nº 522/2014 - Solicita que sejam tomadas as providências cabíveis no sentido de retirar poste de madeira da CPFL, que se encontra dentro da chácara localizada no cruzamento da Avenida Gualicho com a Avenida Escorial nº 300, bairro Monterrey.

Autoria: Vereadora Clarice Aparecida de Oliveira

Nº 523/2014 - Solicita que sejam tomadas as providências cabíveis no sentido de retirar poste da vivo fixo que se encontra dentro da chácara localizada no cruzamento da Avenida Gualicho com a Avenida Escorial nº 300, bairro Monterrey.

Autoria: Vereadora Clarice Aparecida de Oliveira

Nº 524/2014 - Solicita para que sejam tomadas as providências cabíveis no sentido de que sejam editadas Leis regulamentando o sepultamento de pessoas da mesma família, da seguinte forma: ao falecer pessoas da mesma família num período igual ou maior que cinco anos, que os mesmos sejam sepultados no mesmo túmulo e que os restos mortais dos já existentes sejam depositados em sacos pretos.

Autoria: Vereadora Clarice Aparecida de Oliveira

Nº 525/2014 - Solicita que sejam tomadas as providências cabíveis no sentido de sinalizar com placa regulamentando que apenas veículos escolares possam estacionar em frente ao portão de entrada do CECI "Herdeiros do Futuro", Bairro Monterrey.

Autoria: Vereadora Clarice Aparecida de Oliveira

Nº 526/2014 - Solicita que sejam tomadas as devidas e necessárias providências, no sentido de providenciar uma cobertura no auditório da escola CECOIM,(berçário) no bairro Capivari deste município.

Autoria: Vereador Reginaldo Fernando Lourençon

Nº 527/2014 - Solicita que sejam tomadas as devidas e necessárias providências, no sentido de implantar o corpo de bombeiro no município de Louveira.

Autoria: Vereador Reginaldo Fernando Lourençon

Nº 528/2014 - Solicita que sejam tomadas as devidas e necessárias providências, no sentido de enviar para esta casa de lei um projeto para a regularização predial de plantas e territorial, no município de Louveira.

Autoria: Vereador Reginaldo Fernando Lourençon

Nº 529/2014 - Solicita a criação de sistema de reuso da água de chuva para utilização não potável em condomínios, clubes, entidades, conjuntos habitacionais e demais imóveis residenciais, industriais e comerciais.

Autoria: Vereador Reginaldo Fernando Lourençon

Nº 530/2014 - Solicita providências, através das Secretarias competentes, a fim de que seja providenciado PALESTRA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A SAÚDE DO HOMEM COM TEMAS SOBRE SEDENTARISMO – EXAME DE PROSTATA – HIGIENE PESSOAL, a ser realizada nos Postos de Saúde do Município.

Autoria: Vereador Luiz Carlos Rosa

Nº 531/2014 - Solicita providências, através das Secretarias competentes, a fim de que seja criado PROJETO "PLANTE HOJE COLHA AMANHÃ" a ser desenvolvido nos CEIL's do município aonde as crianças venham a Plantar árvores frutíferas.

Autoria: Vereador Luiz Carlos Rosa

Nº 532/2014 - Solicita providências, através das Secretarias competentes, a fim de que seja providenciado LIMPEZA e VARRIÇÃO em Viela existente próximo ao número 470 da Rua Treze de Junho, no Bairro Jardim Lago Azul II, neste município.

Autoria: Vereador Luiz Carlos Rosa

Nº 533/2014 - Solicita providências, através das Secretarias competentes, a fim de que seja enviado Ofício para o Sr. Presidente Regional em Exercício do SENAI, a fim de instalar uma unidade em nosso município.

Autoria: Vereador Luiz Carlos Rosa

Nº 534/2014 - Solicita que sejam tomadas as providências cabíveis no sentido de implantar pavimentação asfáltica na Estrada Hugo Picchi, nº 1440, até o n 1470, (ligação com a Avenida Ricieri Chiquetto), do Bairro Ana Maria.

Autoria: Vereadora Clarice Aparecida de Oliveira

Nº 535/2014 - Solicita que sejam tomadas as providências cabíveis no sentido de implantar redutor de velocidade (lombada), placa de velocidade e sinalização, na Estrada Hugo Picchi, no bairro Ana Maria.

Autoria: Vereadora Clarice Aparecida de Oliveira

Nº 536/2014 - Solicita que estude a viabilidade do cumprimento do protocolo 5.115/14 de 26 de junho de 2014, sobre o Projeto de Lei que dispõe sobre a regulamentação da escala de trabalho 12x36, para os servidores Guardas Municipais de Louveira, para que tenham uma hora para refeição e duas folgas semanais.

Autoria: Vereadora Clarice Aparecida de Oliveira

Nº 537/2014 - Solicita que sejam tomadas as devidas providências cabíveis no sentido de providenciar, trave (postes de sustentação da rede de vôlei), rede de vôlei e de futebol, para campinho da Avenida Gualicho, do Bairro Monterrey.

Autoria: Vereadora Clarice Aparecida de Oliveira

Nº 538/2014 - Solicita que sejam tomadas as devidas providências no sentido de soldar cerca de ferro que separa a academia ao ar livre do campo da Avenida Gualicho do bairro Monterrey.

Autoria: Vereadora Clarice Aparecida de Oliveira

Nº 539/2014 - Solicita que sejam tomadas as providências cabíveis no sentido de fazer rotatória no final da rua Zalvar, no bairro Monterrey.

Autoria: Vereadora Clarice Aparecida de Oliveira

Nº 540/2014 - Solicita que sejam tomadas providências cabíveis no sentido de fazer o patrulhamento ostensivo das 19h00 as 23h00, principalmente nas proximidades do ponto de ônibus, paralelo com a Rua Antonio Novaes do Bairro Vassoural.

Autoria: Vereadora Clarice Aparecida de Oliveira

Nº 541/2014 - Solicita que notifiquem todos os proprietários de chácaras do bairro Monterrey que possuem cerca viva e que estejam na via de passeio atrapalhando a passagem dos pedestres para que façam podas das mesmas.

Autoria: Vereadora Clarice Aparecida de Oliveira

Nº 542/2014 - Solicita que sejam efetuados estudos que a viela existente entre as Ruas Rio Xingu e Tapajós, no Jardim Amazonas seja iluminada e que se efetue o calçamento.

Autoria: Vereador Alan Aparecido Chiquetto de Oliveira

Nº 543/2014 - Solicita que sejam efetuados estudos que o cruzamento entre as ruas Mario Betti /Travessa João Verardo/ Uva Rubi receba sinalização (pintura de faixa de pedestres).

Autoria: Vereador Alan Aparecido Chiquetto de Oliveira

Nº 544/2014 - Solicita sejam efetuados estudos no sentido de que seja realizada manutenção em tampa de ferro (rede de esgoto) na altura do nº 19 da Rua Uva Rubi, no bairro denominado Terra da Uva.

Autoria: Vereador Alan Aparecido Chiquetto de Oliveira

13ª SESSÃO ORDINÁRIA

19/8/2014

ORDEM DO DIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 036/2014

PROJETO DE LEI N.º 43/2014

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO IMPORTE DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças e Economia – Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, destinados a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	01	Executivo		
Unid. Orç.:	01.05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano		
Sub Unid.:	01.05.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano		
Função:	15	Urbanismo		
Sub Função:	451	Infra-Estrutura Urbana		

Programa:	0013	Planejamento Urbano		
Projeto:	0013.1031	Reforma e Ampliação de Próprios		
Elemento:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	250.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o Inciso I do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento de 2014, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-2014, através dos anexos V e VI – Planejamento Orçamentário LDO, instituídos pela Lei nº 2304 de 18 de julho de 2.013.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento de 2014, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, instituído pela Lei nº2330 de 13 de dezembro de 2.014.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Chiquetto,

Louveira, 20 de agosto de 2014.

ESTANISLAU STECK

Presidente

CAETANO SERGIO APARECIDO

1º Secretário

AILTON DOMINGUES

2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

MARCELO SILVA SOUZA

Diretor Geral

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 037/2014

PROJETO DE LEI N.º 45/2014

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO IMPORTE DE R\$ 420.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças e Economia - Divisão Contábil e Controle Interno um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)**, destinados a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	01	Executivo		
Unid. Orç.:	01.13	Secretaria Municipal de Cultura e Eventos		
Sub Unid.:	01.13.01	Secretaria Municipal de Cultura e Eventos		
Função:	13	Cultura		
Sub Função:	392	Difusão Cultural		
Programa:	0061	Programas Culturais		
Atividade:	0061.2180	Manutenção dos Eventos Culturais e Festividades		
Elemento:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	R\$	420.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o Inciso I do artigo 43 da Lei 4.320/64.

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

PÁGINA 067

Edição nº 779 | 21 de Agosto de 2014 | Ano 13

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento de 2014, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-2014, através dos anexos V e VI – Planejamento Orçamentário LDO, instituídos pela Lei nº 2304 de 18 de julho de 2.013.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento de 2014, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, instituído pela Lei nº2330 de 13 de dezembro de 2.014.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Chiquetto,
Louveira, 20 de agosto de 2014.

ESTANISLAU STECK

Presidente

CAETANO SERGIO APARECIDO

1º Secretário

AILTON DOMINGUES

2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

MARCELO SILVA SOUZA

Diretor Geral

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 038/2014

PROJETO DE LEI N.º 47/2014

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO IMPORTE DE

R\$ 650.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças e Economia – Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)**, destinados a suplementações das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	01	Executivo		
Unid. Orç.:	01.06	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude		
Sub Unid.:	01.06.01	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude		
Função:	27	Desporto e Lazer		
Sub Função:	811	Desporto de Rendimento		
Programa:	0019	Programas Esportivos		
Atividade:	0019.2115	Manutenção das Atividades de Esporte de Base e Alto Rendimento		
Elemento:	3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas	R\$	50.000,00
Órgão:	01	Executivo		
Unid. Orç.:	01.06	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude		
Sub Unid.:	01.06.01	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude		
Função:	27	Desporto e Lazer		
Sub Função:	811	Desporto de Rendimento		
Programa:	0019	Programas Esportivos		
Atividade:	0019.2115	Manutenção das Atividades de Esporte de Base e Alto Rendimento		

IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

PÁGINA 068

Edição nº 779 | 21 de Agosto de 2014 | Ano 13

Elemento:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	600.000,00
		Total da Suplementação	R\$	650.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o Inciso I do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento de 2014, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-2014, através dos anexos V e VI – Planejamento Orçamentário LDO, instituídos pela Lei nº 2304 de 18 de julho de 2.013.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento de 2014, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, instituído pela Lei nº2330 de 13 de dezembro de 2.014.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Chiquetto,

Louveira, 20 de agosto de 2014.

ESTANISLAU STECK

Presidente

CAETANO SERGIO APARECIDO

1º Secretário

AILTON DOMINGUES

2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

MARCELO SILVA SOUZA

Diretor Geral

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 039/2014

PROJETO DE LEI N.º 48/2014

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO IMPORTE DE R\$ 1.450.000,00 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças e Economia – Departamento Contábil - um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais)**, destinados a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	01	Executivo		
Unid. Orç.:	01.14	Secretaria Municipal de Água e Esgoto		
Sub Unid.:	01.14.01	Secretaria Municipal de Água e Esgoto		
Função:	17	Saneamento		
Sub Função:	512	Saneamento Básico Urbano		
Programa:	0007	Sistema de Abastecimento de Água		
Projeto:	0007.1009	Projetos de Ampliação e adequação do sistema de abastecimento de água		
Elemento:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	120.000,00
Órgão:	01	Executivo		
Unid. Orç.:	01.14	Secretaria Municipal de Água e Esgoto		
Sub Unid.:	01.14.01	Secretaria Municipal de Água e Esgoto		

IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

PÁGINA 069

Edição nº 779 | 21 de Agosto de 2014 | Ano 13

Função:	17	Saneamento		
Sub Função:	512	Saneamento Básico Urbano		
Programa:	0007	Sistema de Abastecimento de Água		
Projeto:	0007.1010	Ampliação de Redes de Distribuição e Adutoras		
Elemento:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	330.000,00

Órgão:	01	Executivo		
Unid. Orç.:	01.14	Secretaria Municipal de Água e Esgoto		
Sub Unid.:	01.14.01	Secretaria Municipal de Água e Esgoto		
Função:	17	Saneamento		
Sub Função:	512	Saneamento Básico Urbano		
Programa:	0007	Sistema de Abastecimento de Água		
Projeto:	0007.2029	Manutenção das divisões e atividades da Secretaria Municipal de Água e Esgoto		
Elemento:	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	R\$	500.000,00
Órgão:	01	Executivo		
Unid. Orç.:	01.14	Secretaria Municipal de Água e Esgoto		
Sub Unid.:	01.14.01	Secretaria Municipal de Água e Esgoto		
Função:	17	Saneamento		
Sub Função:	512	Saneamento Básico Urbano		
Programa:	0008	Sistema Coletor de Esgoto		
Projeto:	0008.2029	Manutenção das divisões e atividades da Secretaria Municipal de Água e Esgoto		

Elemento:	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	R\$	500.000,00
Total da Suplementação			R\$	1.450.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o Inciso I do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento de 2014, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-2014, através dos anexos V e VI – Planejamento Orçamentário LDO, instituídos pela Lei nº 2304 de 18 de julho de 2.013.

Art. 4º - Fica acrescido o valor disposto no artigo 1.º, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, instituído pela Lei nº 2330 de 13 de dezembro de 2.014.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Chiquetto,

Louveira, 20 de agosto de 2014.

ESTANISLAU STECK

Presidente

CAETANO SERGIO APARECIDO

1º Secretário

AILTON DOMINGUES

2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

IMPrensa Oficial do Município de Louveira

PÁGINA 070

Edição nº 779 | 21 de Agosto de 2014 | Ano 13

MARCELO SILVA SOUZA

Diretor Geral

PROPOSTA PARCIAL DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.

AUTORIA: Mesa Diretora

CÓDIGO		DESCRIÇÃO	FUNTE DE RECURSO	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	R\$
CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA					
Exercício: 2015					
14/08/2014 11:02					
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Orçamento					
Órgão	02	LEGISLATIVO			
Unidade	01	CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA			
SubUnidade	01	CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA			
CR	FUN/SFUN/PRG/PRJ/ATIV		Fonte de Recurso	Código de Aplicação	R\$
01 LEGISLATIVA					
031 Ação Legislativa					
0067 AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA					
01.031.0067.1143 AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, INCLUINDO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	01	110.00	500.000,00
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01	110.00	200.000,00
Total:					700.000,00
0068 ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA					
01.031.0068.2239 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DO LEGISLATIVO					
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01	110.00	5.810.000,00
3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01	110.00	700.000,00
3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01	110.00	200.000,00
3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	01	110.00	390.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	01	110.00	640.000,00
3.3.90.35.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01	110.00	180.000,00
3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01	110.00	130.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01	110.00	3.240.000,00
3.3.90.46.00		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01	110.00	270.000,00
3.3.90.49.00		AUXÍLIO TRANSPORTE	01	110.00	100.000,00
Total:					11.660.000,00
01.031.0068.2240 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE IMPRENSA					
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01	110.00	140.000,00
Total:					140.000,00
01.031.0068.2241 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE					
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01	110.00	300.000,00
Total:					300.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA		Exercício: 2015				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Orçamento		14/08/2014 11:02				
Código	Descrição					
Total	Projeto:	1.000.000,00	Atividade:	11.800.000,00	Operação Especial:	0,00 Total: 12.800.000,00
Dedução da Despesa Intra-Orçamentária	Projeto:	0,00	Atividade:	390.000,00	Operação Especial:	0,00 Total: 390.000,00
Total da Sub- Unidade	Projeto:	1.000.000,00	Atividade:	11.410.000,00	Operação Especial:	0,00 Total: 12.410.000,00
Total	Projeto:	1.000.000,00	Atividade:	11.800.000,00	Operação Especial:	0,00 Total: 12.800.000,00
Dedução da Despesa Intra-Orçamentária	Projeto:	0,00	Atividade:	390.000,00	Operação Especial:	0,00 Total: 390.000,00
Total da Unidade	Projeto:	1.000.000,00	Atividade:	11.410.000,00	Operação Especial:	0,00 Total: 12.410.000,00
Total	Projeto:	1.000.000,00	Atividade:	11.800.000,00	Operação Especial:	0,00 Total: 12.800.000,00
Dedução da Despesa Intra-Orçamentária	Projeto:	0,00	Atividade:	390.000,00	Operação Especial:	0,00 Total: 390.000,00
Total do órgão	Projeto:	1.000.000,00	Atividade:	11.410.000,00	Operação Especial:	0,00 Total: 12.410.000,00
Total	Projeto:	1.000.000,00	Atividade:	11.800.000,00	Operação Especial:	0,00 Total: 12.800.000,00
Dedução das Despesas	Projeto:	0,00	Atividade:	390.000,00	Operação Especial:	0,00 Total: 390.000,00
Total da Despesa	Projeto:	1.000.000,00	Atividade:	11.410.000,00	Operação Especial:	0,00 Total: 12.410.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
APROVADO em Discussão e Votação Únicas
com 13 (onze) votos favoráveis
e — (—) contrários
em 19/08/14 13º S.O.
PRESIDENTE

CAETANO SERGIO APARECIDO
1º Secretário

ESTANISLAU STECK
PRESIDENTE

Emitido por: Paulo Shinji Furukubo

AILTON DOMINGUES
2º Secretário página 2



ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 008/2014/CM

(de 14 de agosto de 2014)

DECRETA LUTO OFICIAL, POR TRÊS DIAS, PELO FALECIMENTO DO SENHOR EDUARDO CAMPOS, CANDIDATO À PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.

ESTANISLAU STECK, Presidente da Câmara Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Decretado luto oficial, por três dias, pelo falecimento do senhor Eduardo Campos, candidato à Presidência da República.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ESTANISLAU STECK

Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira em data supra.

MARCELO SILVA SOUZA

Diretor Geral

PORTARIAS

Número: 096/2014

Data: 15/08/2014

Assunto: NOMEIA ROSILDA GOMES MELO SILVA PARA OCUPAR E EXERCER O CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, CONFORME APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014, A PARTIR DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

Número: 095/2014

Data: 14/08/2014


Assunto: NOMEIA RACHEL HADDAD CARNEIRO DA CUNHA PARA OCUPAR E EXERCER O CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, CONFORME APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014, A PARTIR DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

Número: 094/2014

Data: 14/08/2014

Assunto: NOMEIA JESSICA CAMARGO TORRE JENSEN, PARA OCUPAR E EXERCER O CARGO DE DIRETORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, SÍMBOLO CC-2, A PARTIR DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

OBS.: A íntegra de todos os atos oficiais está disponibilizada no site da Câmara: www.camaralouveira.sp.gov.br – (Legislação/Consulte Legislação).



Psiu, ESCUTE a
LEI DO SILÊNCIO

Acesse
louveira.sp.gov.br
e conheça a
Lei do Silêncio.

VENHA PARTICIPAR DA OFICINA

Cultive sua
Mini-horta
em garrafa

PET



**APRENDA TAMBÉM:
REUTILIZAÇÃO
DE MATERIAIS**



Uma parceria nota 10!

SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura de
LOUZEIRA





Vote nos Sabores de Louveira

Confira os finalistas, vote e bom apetite:

Em nosso **1º Festival Gastronômico**, já foram selecionadas as 12 receitas que disputarão a grande final.

E agora vem a parte mais gostosa: **escolher o melhor prato.**

De **15 de agosto a 20 de setembro** você pode visitar os finalistas, degustar e votar.

Aproveite!

Além do preço especial, ao provar 6 pratos participantes você ganha um lindo brinde.

- 1** Café no Campo (Bombocado de Arroz)
- 2** Casa San Fior (Cakipicles)
- 3** Cidinha Bolos
(Torta de Nozes com Calda de Chocolate Crocante)
- 4** Dudas Restaurante (Surpresa de Frango com Creme de Milho)
- 5** Gran Sabor (Feijoada com Salada de Laranja)
- 6** Pedus Restaurante e Pizzaria
(Filé de Frango à Milanese com Creme de Milho)
- 7** Pesqueiro Pescal (Filé de Tilápia ao Molho Tártaro)
- 8** Pizzaria Estação Louveira (Pizza Sabores de Louveira)
- 9** Restaurante Comida de Sítio (Pernil Suíno do Sítio)
- 10** Restaurante Farol
(Coxa Marinada na Laranja, recheada com Farofa)
- 11** Sucos e Frutas Burch (Cação à moda do Burch)
- 12** Tarantella Pizzaria e Restaurante
(Polenta de Milho Verde com Galinha ao Molho de Hortelã)

1º Festival
Gastronômico

Sabores de
Louveira

2014

Realização:

Prefeitura de
LOUVEIRA





BEBIDA NO TRÂNSITO MATA. E NEM SEMPRE SÓ VOCÊ.



Quando você mistura álcool e direção, arrisca perder para sempre quem mais importa na sua vida. Seja consciente: no trânsito a tolerância é zero. Se for beber, não dirija.



Prefeitura de
LOUZEIRA
Uma nova cidade



Organização Pan-Americana da Saúde
Escritório Regional para as Américas da Organização Mundial da Saúde

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Rua da Alegria

24 DE AGOSTO

Tem folia a tarde inteira



14h

Brinquedos infláveis e distribuição de pipoca e algodão doce

15h

Apresentação esportiva

16h

Apresentação de teatro
"Caravana Roliday"
Cia. Tomara que Não Chova

17h

Zumba – com Fernanda Sartori

18h30

Cine Telona (capacidade para 300 lugares)
Filme "Enrolados" e distribuição de pipoca

Vai, vai, vai começar a brincadeira



AQUI NA RUA PEDRO ANTÔNIO DELLA ROZA, S/Nº
QUADRA DE ESPORTES - BAIRRO VASSOURAL

Prefeitura de
LOUVEIRA



www.louveira.sp.gov.br



Agosto de 2014
1ª Semana do Escritor Louveirense
“Synésio Ascêncio”

PROGRAMAÇÃO

18 de agosto

Local: Câmara Municipal de Louveira

19h – Abertura oficial do evento

20h – Espetáculo “Antônio: a tua tão necessária poesia” com Clárisse Abujamra

19 de agosto

Local: Sala de Convenções do Hotel Lago Azul

20h – Palestra com a atriz Vida Alves

21h – Noite de assinatura dos livros dos escritores da Associação dos Escritores de Louveira.

22 de agosto

Local: Câmara Municipal de Louveira

20h - Sessão solene de encerramento da 1ª Semana do Escritor Louveirense “Synésio Ascêncio” com lançamento do livro “Passagem para o Sonho”, da Associação dos Escritores de Louveira

20 de agosto

Local: Câmara Municipal de Louveira

19h – Sarau com escritores de Louveira e região e “Parada Poética” com Renan Inquerito

21 de agosto

Local: Câmara Municipal de Louveira

20h - Palestra com o escritor Jorge Lemos
Tema: “Escritor: Desbravando as Letras”





Psim, a Lei do Silêncio escuta você.

E nem precisa gritar.

Quantas vezes você já se sentiu perturbado com os ruídos das festas intermináveis que vão pela madrugada adentro?

E o que você diz sobre as pessoas que insistem em escutar música no volume máximo, nas portas dos bares ou no meio das ruas?

Como som alto não é legal e faz mal à saúde, Louveira criou a **Lei do Silêncio** que garante o seu sossego e seu direito.

E para isso não precisa nem falar alto: basta ligar, denunciar e contribuir para acabar com a poluição sonora em nossa cidade.



DENUNCIE a
Poluição Sonora

Ligue:

0800 774 5153

(não precisa se identificar)

Colabore com o
bem-estar de Louveira

Prefeitura de
LOUVEIRA



A Prefeitura Municipal de Louveira, através da Fumhab, convida para



3ª Audiência Pública

Plano Local de Habitação de Interesse Social

Pauta:

Apresentação da 3ª Etapa do PLHIS-Louveira
Estratégias de Ação

Data: 26/08/2014 Horário: 19h00

Local:

Câmara Municipal de Louveira (Plenarinho)

O futuro de Louveira depende da sua participação!



"PROFISSÃO *Músico*"

VENHA CONHECER UM POUCO MAIS SOBRE ESTA GRANDE PROFISSÃO

27/8

A PARTIR DAS 20H

**ENTRADA
GRATUITA**

--- CANTORA ---

GRACA CUNHA



**RAMON MONTAGNER - BATERIA
DINO BARIONE - VIOLÃO**

:: CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA ::
RUA WAGNER LUIZ BEVILACQUA - 35 - BAIRRO GUEMBÊ

MAIORES INFORMAÇÕES

(19) 3848-1128 / CULTURA@LOUVEIRA.SP.GOV.BR

Prefeitura de
LOUVEIRA

SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS